



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo



ATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº14/ANA/2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004;
Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011.

MODALIDADE: Coleta de Preços

TIPO: Técnica e Preço

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação Plurianual 2013 – 2015

COMPONENTE: III. Ações Estruturais.

AÇÃO PROGRAMADA: III. 3 Proteção e Conservação

ATIVIDADE: III. 3.1.4 - Implantação de Projetos Hidroambientais no Baixo SF

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE
LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DE NASCENTES NAS
PORÇÕES MÉDIA E BAIXA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ,
ESTADO DE ALAGOAS”**

Belo Horizonte, dezembro de 2014.



Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels.: (31) 3207 8507 - E-mail: licitacao@agbpeixevivo.org.br



SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1 – OBJETO	3
2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO.....	3
3 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
4 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO	4
5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	4
6 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA	5
7 - DA HABILITAÇÃO	6
7.4 - Proteção ao menor.....	6
7.5 - Habilitação jurídica	7
7.6 - Qualificação econômico-financeira.....	7
7.7 - Regularidade fiscal	8
7.8 - Qualificação técnica.....	8
8 – PROPOSTA TÉCNICA	8
8.5 -Critérios de julgamento	10
9 - DA PROPOSTA DE PREÇO	10
10 - DOS RECURSOS	12
11 – ADJUDICAÇÃO	12
12 – HOMOLOGAÇÃO	12
13 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO.....	13
14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS	13
15 - FORMA DE PAGAMENTO.....	13
16 – PENALIDADES.....	13
17 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO	14
18 - INSTRUÇÕES GERAIS	14
19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO V – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	54
Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência	55
Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas.....	56
Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta.....	57
Formulário 4 – Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente de cada membro da Equipe Chave	58
Formulário 5 - Cronograma de Trabalho.....	59
ANEXO VI – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO	60
Formulário 6 - Cronograma de Desembolso	61
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.....	62
AVISO IMPORTANTE – INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS	67





PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS, Tipo: Técnica e Preço** objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, conforme descrito no Termo de Referência **(Anexo I)**.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixe vivo.org.br, a partir de **17/12/2014 até 20/01/2015**, e pelo [email: licitacao@agbpeixe vivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixe vivo.org.br).

As propostas deverão ser **entregues até o dia 20/01/2015, às 10:00 horas**, e a **abertura das mesmas ocorrerá no dia 20/01/2015 às 10:30 horas**, no Escritório Regional da AGB Peixe Vivo, situado no Edifício The Square Park Office, Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625, sala 211, Bairro Jatiúca, Maceió/AL. CEP: 57.036-000.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto é a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DE NASCENTES NAS PORÇÕES MÉDIA E BAIXA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ, ESTADO DE ALAGOAS” **(Anexo I)**.

2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

2.1 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.2 - É vedada à participação de empresa cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

2.3 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a)** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- c)** Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)** Concordatárias ou em processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução;
- e)** Tenha em seu quadro permanente ou de prestadores de serviços eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês para os quais a AGB Peixe Vivo exerce função de Secretaria Executiva ou parentes de qualquer funcionário da AGB Peixe Vivo (Órgãos da Administração, Diretoria Executiva, Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

2.4 - É vedada a contratação de empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nas condições de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB Peixe Vivo.

2.5 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto desta seleção, sem expressa anuência da AGB Peixe Vivo.

2.6 - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

2.7 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

2.8 - O interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação do(s) Termo(s) deste Edital poderá solicitar à Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, por escrito. Os pedidos deverão ser solicitados em **até**





05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes, a fim de permitir que haja tempo para resposta. Os esclarecimentos serão respondidos aos interessados também por escrito.

2.9 - Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

2.10 - Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes “Habilitação e Proposta de Preço” e a homologação da Seleção, o Concorrente deverá abster-se de entrar em contato verbal com os membros da Comissão para assuntos correlatos.

2.11 - As intervenções no processo de Seleção somente se darão por representante do concorrente munido da respectiva qualificação (contrato social, procuração e/ou credenciamento), mencionando que lhe são conferidos pela empresa amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações, desistir de recursos e manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas.

2.12 - A participação na seleção implica no conhecimento do Termo(s) deste Edital e seu(s) Anexo(s), bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - Os documentos e as propostas de cada proponente serão entregues em 03 (três) envelopes lacrados, “1”, “2” e “3”, pessoalmente, pelo seu representante ou enviado pelos **correios com data de chegada** ao endereço da AGB Peixe Vivo **até o dia 20/01/2015, às 10:00 horas**, com a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato.

3.1.1 - O envelope “1” conterá a documentação de Habilitação.

3.1.2 - O envelope “2” conterá a Proposta Técnica.

3.1.3 - O envelope “3” conterá a Proposta de Preço.

3.1.4 - Os envelopes protocolizados sem a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato poderão ser abertos pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e serão devolvidos à empresa proponente.

3.1.5 - Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Julgamento não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Proponentes.

4 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

4.1 - A Comissão de Julgamento será formada por 03 (três) funcionários da AGB Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral da AGB Peixe Vivo.

4.2 - A AGB Peixe Vivo poderá convidar outros representantes de outras entidades para integrar a Comissão de Julgamento.

4.3 - Caberá à Comissão de Julgamento receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a este Ato Convocatório.

4.4 - A Comissão de Julgamento poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Qualquer manifestação em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório competente ou cópia do contrato social (também devidamente autenticado por Cartório competente) em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa; e Carta de Credenciamento constante do **(Anexo II)** deste Ato Convocatório.

5.1.1 - A Carta de Credenciamento e demais documentos previstos no subitem 5.1 deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão de Julgamento para credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório, devendo o mesmo prever a outorga de poderes ao representante legal para praticar todos os atos pertinentes à seleção de fornecedores, em nome da pessoa jurídica proponente.

5.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem 5.1





impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita simplesmente na condição de ouvinte.

5.3 - As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Julgamento.

6 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

6.1 - A abertura da presente Seleção dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:

6.1.1 - Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Proponentes, através do documento indicado no **(Anexo II)** e seguintes deste Ato Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

6.1.2 - A Comissão de Seleção e Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das proponentes, rubricarão os Envelopes, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope "1".

6.1.3 - Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda e terceira fases.

6.2 - Primeira Fase: Esta fase compreende a análise da "**HABILITAÇÃO**" de todas as Proponentes que será realizada no mesmo dia e local da sessão pública e demais disposições do Ato Convocatório.

6.2.1 - Os documentos constantes do Envelope "1" serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes.

6.2.2 - Se todos os interessados forem inabilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento poderá fixar o prazo de 03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

6.2.3 - Se um ou mais interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo deverá verificar a intenção de recorrer da proponente e iniciar a segunda fase somente após exauridos os prazos recursais.

6.2.4 - Se todos os interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo irá iniciar a segunda fase, com a Abertura dos envelopes nº 2 - Proposta Técnica.

6.3 - Segunda Fase: Esta fase compreende a abertura dos envelopes contendo a "**PROPOSTA TÉCNICA**", que poderá ocorrer no mesmo dia e local da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes referentes à Habilitação ou em data a ser marcada pela referida Comissão.

6.3.1 - Os documentos constantes do Envelope "2" serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes.

6.3.2 - A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo poderá, a seu critério solicitar o auxílio de técnicos e/ou funcionários da AGB Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço.

6.3.2.1 - A Comissão que irá avaliar a Proposta Técnica deverá individualmente indicar as Notas Técnicas e coletivamente apresentar, inclusive a nível de subcritério, justificativa/motivação(exposição de motivos) em Documento/Nota Técnica/Relatório consolidado de todas as Notas atribuídas para que a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo possa após concluída esta etapa fazer publicar o resultado da fase.

6.3.3 - Se todos os interessados forem inabilitados, a AGB Peixe Vivo poderá fixar o





prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova Proposta Técnica, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

6.4 – Terceira Fase: Esta fase compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº 03 “**PROPOSTA DE PREÇO**” de todas as proponentes habilitadas e que e que obtiverem pontuação superior a 60 (sessenta) pontos na Proposta Técnica.

6.4.1 - Os documentos constantes do Envelope “3” serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes.

6.4.2 - A Comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4.3 - As sessões públicas serão lavradas em Ata que serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

6.4.4 – A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo poderá, a seu critério solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da AGB Peixe Vivo para avaliar as Propostas de Preço apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação do Resultado.

6.5 - Ao término de cada sessão a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo divulgará o resultado através da sua página na *internet*.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope contendo os documentos de habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

**ENVELOPE Nº. 01
(IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)
ATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2014
HABILITAÇÃO**

ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; E, RESPONSÁVEL PARA CONTATO

7.2 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos **Anexos III** (Proteção ao menor), **Anexo IV** (Declaração de Disponibilidade), habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e fiscal.

7.2.1 - O envelope nº 01, com título Habilitação, deverá conter, sob pena de inabilitação, em sua única via, e em plena validade, os documentos relacionados neste item e em seus subitens.

7.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.3 – Os documentos deverão apresentar o nome da proponente com o número do CNPJ;

7.3 - Os documentos exigidos no envelope Nº 02 poderão estar agrupados separadamente:

- Declaração “*Proteção ao menor*”
- Habilitação jurídica
- Qualificação econômica-financeira
- Regularidade fiscal
- Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade

7.4 - Proteção ao menor

7.4.1 - Para se habilitar, o concorrente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na





condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado o modelo (Anexo III).

7.5 - Habilitação jurídica

7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

7.6 - Qualificação econômico-financeira

7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

a.1) São considerados exigíveis na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): os balanços publicados no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, bem como a fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada e sociedades sujeitas ao regime estabelecido no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: a fotocópia do livro Diário (inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente) ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.1.2.1) No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

a.1.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro índice que o venha substituir, sendo vedada a substituição dos referidos documentos por balancetes ou balanços provisórios.

b) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:

Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4:

$ILC = AC/PC$

e

Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7:

$EG = (PC + ELP) / AT$





Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

GE = Grau de Endividamento

AT= Ativo Total

ELP= Exigível em Longo Prazo

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.7 - Regularidade fiscal

7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;

d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;

e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

7.7.2 - Se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

7.8 - Qualificação técnica

7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:

a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme **(Anexo IV)**.

8 – PROPOSTA TÉCNICA

8.1 - Não havendo manifestação na sessão pública de interesse em recorrer da decisão que habilitar ou inabilitar concorrentes, será promovida a abertura dos **envelopes “2”**, contendo a “PROPOSTA TÉCNICA”, distinto dos envelopes com a habilitação que deve conter a indicação externa:

ENVELOPE Nº. 02 (IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)

ATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2014

PROPOSTA TÉCNICA

ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; E, RESPONSÁVEL PARA CONTATO

8.2 - O Julgamento da Proposta Técnica do participante será processada com base na avaliação da experiência da empresa, da metodologia de trabalho a ser apresentada para execução dos Produtos solicitados no Termo de Referência **(Anexo I)**, e na avaliação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional dos membros da equipe-chave, de acordo com tabela a seguir:





CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO		Pontos Máximos
i	Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 30 (trinta) páginas. Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência	10
ii	Qualificação da Equipe Chave Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento	90
1	COORDENADOR DO PROJETO Profissional de nível superior responsável pela execução dos serviços técnicos especializados de planejamento das atividades, levantamento das áreas, elaboração dos relatórios e planos de ação, que deverá comprovar a experiência desenvolvimento de serviços similares e que deverá ter formação voltada para área ambiental, com pelo menos 07 (sete) anos de formado. - 04 (quatro) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - máximo de 05 (cinco) documentos, pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.	Máximo: 20 pontos
1	AUXILIAR DO COORDENADOR DO PROJETO Profissional nível superior que atuará como Auxiliar do Coordenador do Projeto na execução dos serviços técnicos especializados de planejamento das atividades, levantamento das áreas, elaboração dos relatórios e planos de ação, que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de serviços similares e que deverá ter formação voltada para área ambiental, com pelo menos 05 (cinco) anos de formado. - 04 (quatro) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - máximo de 05 (cinco) documentos, pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.	Máximo: 20 pontos
1	TÉCNICO DE CAMPO Profissional com formação de nível superior que será responsável pelas atividades de campo, como levantamentos locais, coletas de amostras e análises "in loco" da qualidade das águas, com pelo menos 05 (cinco) anos de formado. - 04 (quatro) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - máximo de 05 (cinco) documentos, pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.	Máximo: 20 pontos
1	MOBILIZADOR SOCIAL Profissional com formação superior em qualquer área, com pelo menos 03 (três) anos de formado, com experiência mínima em comunidades rurais, voltados para a área ambiental. - 03 (três) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - máximo de 05 (cinco) documentos, pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.	Máximo: 15 pontos
1	MOBILIZADOR SOCIAL Profissional com formação superior em qualquer área, com pelo menos 03 (três) anos de formado, com experiência mínima em comunidades rurais, voltados para a área ambiental. - 03 (três) pontos para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - máximo de 05 (cinco) documentos, pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.	Máximo: 15 pontos
TOTAL		100

8.3 - Serão classificadas somente as propostas técnicas que obtiverem pontuação superior a 60 (sessenta) pontos e consideradas aptas para abertura das respectivas propostas de preço.

8.3.1 – O proponente deverá anexar junto à Proposta Técnica todos os comprovantes de escolaridade, Declarações e ou documentos permitidos pela legislação vigente, para fins de pontuação da Equipe Chave.





8.4 – A pontuação da Equipe Chave se dará pelos Atestados técnicos e/ou declarações e/ou instrumentos equivalentes apresentados.

8.5 - Critérios de julgamento

8.5.1 – O julgamento das propostas técnicas serão realizados em conformidade com o tipo TÉCNICA E PREÇO, e será vencedor o participante que alcançar a **MAIOR PONTUAÇÃO = MP (IT + IP)**, levando-se em conta os pesos 0,6 e 0,4 fixados, respectivamente, para a técnica e para o preço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = [(IT \times 0,6) + (IP \times 0,4)]$$

Onde:

IT (índice técnico) = PONTUAÇÃO TÉCNICA MÉDIA (média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento), obtida pelo participante;

IP (índice de preço) = VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO dividido pelo VALOR DA PROPOSTA do participante em avaliação, levando-se em consideração até duas casas decimais, sendo o resultado do quociente multiplicado por 100, e desta maneira, a pontuação da proposta de menor preço será igual a 100,00 (cem vírgula zero zero);

8.5.1.1 - As Propostas Técnicas serão julgadas, quanto ao seu conteúdo, e obterão Notas (que deverão variar de 0 a 100) atribuídas pelos componentes da Comissão de Julgamento.

8.5.1.2 - Será adotado, para efeito de avaliação técnica, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,6 (zero vírgula seis)**.

8.6 - As Propostas Técnicas serão avaliadas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, e as notas serão lançadas na **PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA, para fins da apuração do ÍNDICE TÉCNICO (IT)** de cada participante. A nota técnica de cada participante será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 - O envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa **envelope “3” - “PROPOSTA DE PREÇO”**, distinto dos envelopes 1 e 2, que deverá conter a documentação relativa à proposta de preço.

**ENVELOPE Nº. 03 (IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)
ATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2014
PROPOSTA DE PREÇO**

ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; E, RESPONSÁVEL PARA CONTATO

9.2 - Ato contínuo proceder-se-á à abertura dos **Envelopes “3”**, PROPOSTA DE PREÇO, cuja documentação será rubricada pela Comissão de Seleção e Julgamento e pelos participantes.

9.2.1 - As Propostas de Preço serão julgadas quanto ao seu conteúdo, apurando-se o **ÍNDICE DE PREÇO (IP)** de cada participante.

9.2.2 - Será adotado, para efeito de avaliação da proposta de preço, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,4 (zero vírgula quatro)**.

9.2.3 - A Comissão de Julgamento declarará o resultado final da classificação dos participantes habilitados, levando em conta a **MAIOR PONTUAÇÃO (MP)** de cada participante.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas técnicas ou de preços:

- a) que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;
- b) que apresentarem Proposta de Preço com valor global ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados inclusive a Proposta com preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os custos dos insumos e encargos pertinentes;





c) que apresentarem Proposta de Preço com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ao do estimado e descrito no Termo de Referência.

9.4 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o proponente comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços.

9.5 - Antecedendo à contratação poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pela proponente vencedora quando da sua habilitação, para fins de verificação da sua atualização.

9.6 - As propostas deverão ser apresentadas, conforme **(Anexo VI)**, devidamente rubricadas em todas as suas folhas e assinadas por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

9.6.1 - O número deste Ato Convocatório e os seguintes dados da Proponente: a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone e-mail.

9.6.2 - O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos da habilitação.

9.6.3 - O número do CNPJ deverá constar da nota fiscal, para fins de emissão do documento contábil de liquidação, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa.

9.6.4 - Para fins de emissão do documento contábil de liquidação, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa, é necessário que indique em sua proposta o número do CNPJ que constará da nota fiscal.

9.6.5 - Conter valor global e por cidade, expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado.

9.6.5.1 - O valor deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

9.6.5.2 - O **Valor Global** estimado para a execução dos serviços corresponde a **R\$632.697,12** (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos), **para o prazo de 11 (onze) meses, sendo 09(nove) meses para execução dos serviços**, conforme descrito no TDR.

9.6.5.3 - Em caso de divergência entre os valores parciais e global, prevalecerá o valor da somatória das parciais e no caso de divergência entre os valores expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso. Em ambos os casos, para que sejam feitas as devidas correções necessárias, não poderá haver dúvidas sobre o preço proposto, devendo a Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo agir sempre com o bom senso.

9.6.7 - O valor expresso no item 9.6.5.2 representa o **valor máximo** que a AGB Peixe Vivo poderá pagar ao vencedor desta Seleção de Fornecedores.

9.6.8 - A proposta deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da realização deste Ato Convocatório.

9.6.9 - Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

9.6.10 - Deverão estar incluídos no preço global todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

9.6.11 - O proponente deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.6.12 - Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da AGB Peixe Vivo, poderá ser solicitado à proponente expressa manifestação de concordância com a prorrogação da validade da sua proposta por igual prazo.





10 - DOS RECURSOS

10.1 – Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer concorrente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em Ata da síntese das razões do recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos.

10.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e entregue o **original** no Protocolo Geral na Rua Carijós, nº 166 – 5º Centro, Belo Horizonte / MG, dentro do prazo estipulado.

10.2.1 - A divulgação dos Recursos e Contrarrazões ocorrerão no *site* da AGB Peixe Vivo.

10.3. - Caberá à Comissão reconsiderar sua decisão em 03 (três) dias úteis ou, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3.1 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Dirigente da Entidade Equiparada, adjudicará o objeto à concorrente vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) concorrente(s) quando do anúncio da vencedora do certame, para o devido registro da síntese das razões em Ata, importará a decadência do direito de interposição e a adjudicação do objeto à vencedora.

10.6 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação do dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

10.7 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante que não esteja habilitado para responder pela proponente, ou, ainda, não seja apresentado pessoalmente na sede da AGB Peixe Vivo.

10.8 - Decorrido o prazo recursal ou desde que julgados os recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proclamado pela Comissão de Julgamento e o seu objeto homologado pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

11 – ADJUDICAÇÃO

11.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, a Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo adjudicará o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, desde que observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório. Não havendo manifestação expressa dos participantes, será obedecido o prazo legal previsto para recursos.

12 – HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Concluídas as fases anteriores, os autos serão remetidos ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo, para homologação desta Seleção.

12.2 - Homologada a seleção, a concorrente vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação.

12.3 - Em caso de o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV, do Art. 7º RESOLUÇÃO ANA Nº 552, de 08.08.2011 - DOU 19.08.2011, bem como, ao desistente, as penalidades definidas no Ato Convocatório.





13 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

13.1 - Para disciplinar os respectivos direitos e obrigações, as partes firmarão o correspondente Contrato, conforme minuta constante deste Ato Convocatório (**Anexo VII**).

14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, repassados pela Agência Nacional de Águas - ANA para AGB Peixe Vivo conforme Contrato de Gestão Nº 14/ANA/2010, celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no Termo de Referência e Contrato.

15.2 - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

15.3 - O pagamento só será realizado após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados e aprovados acompanhados dos documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, desde que não haja outra inadimplência contratual.

15.4 - Na Nota Fiscal deverá vir destacado a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Ato, com os respectivos valores da Proposta de Preço.

15.5 - Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor/contratado para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal, iniciando-se nova contagem de tempo.

15.6 - É expressamente vedado à contratada, cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

15.7 - Os pagamentos poderão ser contestados pelo contratante nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma prejudicar ao contratante.
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para a AGB Peixe Vivo.
- c) Erros e vícios nas notas fiscais.
- d) Se no ato da atestação, for constatado que a apresentação dos serviços esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita.

15.8 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contra prestação de serviços.

15.9 - O contratante poderá deduzir dos pagamentos importância que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada em decorrência de inadimplência deste contrato.

16 – PENALIDADES

16.1 - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará a Concorrente Vencedora, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

16.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

16.2 - Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concorrente Vencedora as seguintes sanções:

16.2.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.2.2 - multas moratória e/ou indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor





atualizado da Proposta.

16.2.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

16.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2.5 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

16.2.6 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

16.2.8 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.2.9 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.2.10 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos.

16.2.11 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente.

16.2.12 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A contratante é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

16.3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a contratante.

16.4 - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

17 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

17.1 – O pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

17.2 - O pedido de esclarecimento deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento.

17.3 - A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, à Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.

17.4 - Acolhido o mérito da Impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

18 - INSTRUÇÕES GERAIS

18.1 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção será prestado pela AGB Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3207 8500.





18.2 - Havendo dúvida sobre a legitimidade de documentos ou exequibilidade de proposta de preço, a Comissão de Julgamento poderá promover diligência específica.

18.3 - A Comissão de Seleção e Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, com ou sem a interrupção da sessão de julgamento, promover diligência, cuja ocorrência e fundamentação será registrada em Ata correspondente, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção correspondente a este Ato Convocatório, cujo não atendimento implicará, em qualquer fase, na inabilitação do participante.

18.4 - A diligência poderá, dentre outras hipóteses, no prazo improrrogável fixado pela Comissão de Seleção e Julgamento em até 72 (setenta e duas) horas:

- (a) solicitar a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias entregues;
- (b) objetivar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação; ou
- (c) indagar ao participante sobre a legitimidade ou exequibilidade de sua proposta de preço, inclusive - se for o caso, a juízo da Comissão de Seleção e Julgamento - solicitando-lhe a composição discriminada do mesmo.

18.5 - É vedada, na fase de diligência, a solicitação pela Comissão de Seleção e Julgamento ou a apresentação por qualquer participante de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da habilitação ou das propostas técnica ou de preço. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação do Participante.

18.6 - No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação na seleção implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

19.2 - A AGB Peixe Vivo reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Ato Convocatório nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos concorrentes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

19.3 - Eventuais omissões do presente Ato Convocatório serão resolvidas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

19.4 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção de Fornecedores será prestado pela AGB Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 – 5º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3201-2368 e 3207.8500.

19.5 - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO V – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO VI – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2014
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DE NASCENTES NAS PORÇÕES MÉDIA E BAIXA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ, ESTADO DE ALAGOAS”

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	18
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	18
3. PRIMEIRA ETAPA DO DIAGNÓSTICO DE NASCENTES NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ.....	21
4. JUSTIFICATIVA.....	26
5. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO	26
5.1 Bacia HIDROGRÁFICA do rio PiauÍ.....	26
5.2 Área de atuação do projeto hidroambiental	31
6. OBJETIVOS	34
6.1 Geral	34
6.2 Específicos.....	34
7. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	34
8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	35
8.1 Serviços de Mobilização Social e Educação para as Águas	35
8.2 REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	36
8.3 Premissas para vistoria de campo e levantamento das nascentes.....	39
8.4 METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO, DIAGNÓSTICO E GEORREFERENCIAMENTO DAS NASCENTES.....	40
8.5 METODOLOGIA PARA ESTIMATIVA DA VAZÃO DAS NASCENTES.....	41
8.6 Coleta e análise da água.....	43
8.7 Edição de Material Gráfico para divulgação do projeto	44
8.8 Elaboração de Planos de Ação para as nascentes.....	46
9. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	46
10. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO	47
11. PRODUTOS E INTERVENÇÕES ESPERADAS.....	48
12. EQUIPE CHAVE EXIGIDA	49
13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	49





ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 5.1 - CARACTERÍSTICAS TERRITORIAIS DA DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE.	28
QUADRO 7.1 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DAS INTERVENÇÕES PREVISTAS.	35
QUADRO 8.1 - DESCRIÇÃO SUCINTA DAS PREMISSAS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE TRABALHO.	36
QUADRO 8.2 - PARÂMETROS MACROSCÓPICOS A SEREM CONSIDERADOS PARA DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DESCRITIVO DE CADA NASCENTE.	41
QUADRO 8.3 - MATRIZ DE AVALIAÇÃO DOS DADOS MACROSCÓPICOS DE NASCENTES	41

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 3.1 - REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MEMBROS DA CCR BAIXO SÃO FRANCISCO, EM PENEDO - AL.	22
FIGURA 3.2 - REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO JUNTO A REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL.	22
FIGURA 3.3 - REUNIÃO COM MORADORES DA COMUNIDADE FLEXEIRAS, EM ARAPIRACA - AL, PARA APRESENTAR AS PROPOSTAS DE TRABALHO.	23
FIGURA 3.4 - CONFRATERNIZAÇÃO DURANTE REUNIÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO EM ESCOLA INFANTIL NA COMUNIDADE CAMADANTA, EM LIMOEIRO DE ANADIA - AL.	23
FIGURA 3.5 - EQUIPE DA CONSULTORIA CONTRATADA REALIZANDO TRABALHO DE DIAGNÓSTICO EM NASCENTE NA ÁREA RURAL DE ARAPIRACA.	24
FIGURA 3.6 - NASCENTE PASSANDO POR DIAGNÓSTICO EM ÁREA URBANA DE ARAPIRACA, COM AUSÊNCIA DE PROTEÇÃO E PRESENÇA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	24
FIGURA 3.7 - REGISTRO DO PÚBLICO PRESENTE EM SEMINÁRIO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DO LEVANTAMENTO DE NASCENTE COM APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS PLANOS DE AÇÃO.	25
FIGURA 3.8 - DIRETORIA COLEGIADA DO CBHSF PRESENTE NO SEMINÁRIO FINAL DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO DIAGNÓSTICO DE NASCENTE E APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO.	25
FIGURA 3.9 - NASCENTES CADASTRADAS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROJETO HIDROAMBIENTAL PELA CONSULTORIA CONTRATADA NA PARTE ALTA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ.	26
FIGURA 5.1 LOCALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ.	27
FIGURA 5.2 - INFESTAÇÃO DE TABOAS EM AFLUENTE DO RIO PIAUÍ, NOS ARREDORES DE ARAPIRACA CAUSADA PELO ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA.	29
FIGURA 5.3 - ESTRADA VICINAL SEM ESTRUTURAS DE CONTROLE DE DRENAGEM ATRAVESSANDO FUNDO DE VALE NOS ARREDORES DE ARAPIRACA.	30
FIGURA 5.4 - PASTOREIO DE GADO ÀS MARGENS DE CURSO D'ÁGUA DESPROVIDO DE MATA CILIAR E SEM NENHUM TIPO DE PROTEÇÃO.	30
FIGURA 5.5 - NASCENTE BEM PRESERVADA INSERIDA NA APA MARITUBA DO PEIXE, NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO - AL.	31
FIGURA 5.6 - MAPA TEMÁTICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ.	32
FIGURA 5.7 - VISTA DA PONTE SOBRE O RIO PIAUÍ NA RODOVIA BR101, ENTRE JUNQUEIRO E SÃO SEBASTIÃO.	33
FIGURA 5.8 - VISÃO DO TRECHO DO RIO PIAUÍ À MONTANTE DA PONTE DA RODOVIA BR101, COM PARTE DA CIDADE DE JUNQUEIRO AO FUNDO.	33
FIGURA 8.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTENÇÃO EM SOLOCIMENTO.	39
FIGURA 8.2 - PROCEDIMENTO DE MEDIÇÃO DE VAZÃO EM PEQUENO CURSO D'ÁGUA ATRAVÉS DO MÉTODO DIRETO.	42
FIGURA 8.3 - CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS PARA A DE MEDIÇÃO DE VAZÃO EM PEQUENO CURSO D'ÁGUA ATRAVÉS DO MÉTODO DO FLUTUADOR.	43
FIGURA 8.4 - EXEMPLO DE PLANO DE AÇÃO PROPOSTO PARA 03 (TRÊS) NASCENTES NA PARTE ALTA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ.	46
FIGURA 13.1 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ILUSTRANDO O DESEMBOLSO PLANEJADO E A PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES.	50





1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado para o atendimento de uma demanda espontânea do CBHSF a fim de contratar uma consultoria especializada que irá realizar um diagnóstico ambiental de nascentes localizadas na bacia hidrográfica do rio Piauí, no estado de Alagoas, em complementação a um trabalho de diagnóstico ambiental realizado na porção alta desta bacia hidrográfica.

A empresa vencedora do certame para execução de serviços, e que for formalmente contratada para executá-los pela AGB Peixe Vivo, será aqui referenciada como CONTRATADA. A AGB Peixe Vivo irá acompanhar, supervisionar e aprovar a execução dos serviços, aqui será referida como CONTRATANTE.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Além de comitês estaduais mineiros, a AGB Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Entidade Delegatária das funções de Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), sendo atualmente, também, a Agência desta importante bacia do cenário Nacional.

Em 2004 foi aprovado o Plano Decenal dos Recursos Hídricos, por meio da Deliberação CBHSF Nº 7. Ainda neste ano importantes avanços foram dados como, por exemplo, nas Deliberações CBHSF Nº 14 e Nº 15, onde se priorizaram o tipo de intervenções hidroambientais e o programa de investimentos para o Programa de Revitalização do São Francisco. Este ano foi de muita turbulência na vida do CBHSF devido ao polêmico projeto de transposição do rio São Francisco. Na ocasião foi criada a Deliberação CBHSF Nº 16, onde se estabeleceu as diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O ano de 2005 se destaca pela consolidação dos instrumentos organizacionais do CBHSF, como seu regimento interno, competências, funcionamento, entre outras Deliberações.

Já em 2007 as câmaras técnicas do Comitê realizaram estudos que culminaram na Deliberação CBHSF Nº 32-a, que dá diretrizes para a indicação da Entidade Delegatária à Agência de Águas do São Francisco. Neste ano foi entregue ao CBHSF os estudos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, contratado pela ANA – Agência Nacional de Águas.





Os anos de 2008 e 2009 foram marcados pela aprovação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. A Deliberação CBHSF Nº 40 foi aprovada em 2008 e seu Anexo II foi aprovado em 2009. Abre-se, a partir de então, caminho para a viabilização de sua Agência de Águas.

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH aprovou, em 2010, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos encaminhada pelo CBHSF (Resolução CNRH Nº 108). Neste ano o CBHSF indica a AGB Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Bacia do rio São Francisco – Deliberação CBHSF Nº 47 – e na Deliberação CBHSF Nº 49 o comitê aprova a minuta do Contrato de Gestão entre a AGB Peixe Vivo e a ANA. Na sequência o CNRH aprova a indicação da AGB Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Águas do São Francisco (Resolução CNRH Nº 114).

Durante o período de amadurecimento do CBHSF, entre os anos de 2001 a 2011, foi percebido que os projetos ligados ao programa de revitalização do rio São Francisco não atendiam às expectativas da maioria de seus membros. Daí, muitas deliberações do CBHSF foram criadas com objetivos, métodos e critérios que incorporassem o desejo dos membros do CBHSF; o que foi um sucesso, se observado o resultado destas deliberações, pois de fato estes projetos partem do seio das CCR.

De acordo com o Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - PBHSF 2004-2013 “o processo de desenvolvimento da bacia do Rio São Francisco revela que os mais fortes impactos ambientais são historicamente recentes, tendo como causas de maior repercussão”:

- a) a intensa, rápida e desordenada urbanização e início da industrialização a partir da década de 1950;
- b) a mineração, principalmente de ferro, no Alto São Francisco;
- c) o desmatamento como fonte de energia e, principalmente, para a produção de carvão (insumo básico da siderurgia);
- d) o intensivo uso do solo para a agricultura (grãos) iniciado há apenas 25 anos, com eliminação da maior parte da cobertura vegetal (cerrados);
- e) a consequente construção de uma rede ampla de estradas vicinais precárias (fonte de erosão), para a agropecuária;
- f) a existência de pecuária com superpastoreio e consequente degradação das pastagens (compactação do solo);
- g) a construção de represas para geração de hidroeletricidade, com forte alteração do regime hídrico do rio e suas consequências (Baixo São Francisco)”.

Foram identificadas como principais fontes de degradação hidroambiental da bacia, a poluição afetando a qualidade das águas e a erosão, afetando a **quantidade**. Além disto, entendeu-se que “a população local tem uma cultura acomodaticia sobre estes problemas, é mister estimular e orientar a discussão, inclusive para identificar que são as atividades locais que os geram, requerendo, portanto, iniciativas também locais para a solução destes problemas”. Consideraram-se como “exemplo emblemático” os problemas de erosão e poluição difusa; causados por





manejo inadequado do solo na agricultura. Foi entendido que “todo esforço de preservação ou recuperação será insuficiente se no processo já instalado de produção (que tende a se ampliar e intensificar) não forem incorporadas tecnologias, processos ou práticas de conservação de solo e água que tenham aplicação ampla no processo produtivo para pequenos, médios e grandes produtores no território da Bacia”.

Em consonância com estas indicações o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBHSF aprovou e divulgou a Carta de Petrolina em 7 de julho de 2011, onde são propostas Metas Prioritárias, otimizando recursos financeiros existentes e programados, envolvendo a União e entes federados integrantes da bacia hidrográfica e o comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Os signatários da Carta de Petrolina consideraram “fundamental o estabelecimento de compromissos objetivos” com a continuidade dos esforços já realizados em prol da revitalização da bacia do rio São Francisco, com melhoria da qualidade de vida de seus povos, avocando, entre outras (“I - Água para Todos”, “II - Saneamento Ambiental”), a seguinte meta: “III – Proteção e Conservação de Mananciais: implementar até o ano de 2030 as intervenções necessárias para a proteção de áreas de recarga e nascentes, da recomposição das vegetações e matas ciliares e instituir os marcos legais para apoiar financeiramente as boas práticas conservacionistas na bacia hidrográfica”.

Seguindo as decisões do CBHSF através de suas Deliberações, a AGB Peixe Vivo contratou em 2011 uma Consultoria Técnica Especializada para elaborar os primeiros projetos de recuperação hidroambiental da bacia do rio São Francisco, projetos estes que estão alinhados tanto com os objetivos definidos pelo Plano Decenal da Bacia quanto com as Metas Intermediárias da Carta de Petrolina que visa a melhoria da qualidade de vida dos povos da bacia.

Foram elaborados entre 2011 e 2012 vinte e dois projetos hidroambientais distribuídos entre as quatro regiões fisiográficas da bacia (Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco); e entre 2012 e 2013 foram contratadas, pela AGB Peixe Vivo, empresas para execução das obras que viriam a iniciar a recuperação hidroambiental da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

A primeira família de projetos do CBHSF privilegiou projetos que possuíssem afinidade com o tema “produção de água”, na bacia hidrográfica do rio São Francisco, segundo a Plenária do CBHSF, em reunião que aconteceu em 17 de novembro de 2011, no município de Bom Jesus da Lapa, Bahia. Além disso, ficou decidido que os projetos hidroambiental deveriam possuir caráter experimental. Logo no início do ano de 2012 a AGB Peixe Vivo iniciava o recebimento dos termos de referência elaborados em função das demandas espontâneas oriundas do CBHSF, conforme orientações da Plenária mencionada neste item.

Dentre os projetos elaborados sob os cuidados da AGB Peixe Vivo estava o projeto intitulado “Levantamento e diagnóstico de nascentes na região hidrográfica da bacia do rio Piauí, estado de Alagoas”. O CBHSF, por meio dos seus membros alocados na CCR Baixo São Francisco, entendeu que seria preponderante a realização de um estudo aprofundado





sobre a real situação ambiental em nascentes existentes na bacia hidrográfica do rio Piauí, uma vez que, boa parte da população é dependente da água produzida nestas nascentes, seja para consumo humano, dessedentação animal, irrigação, etc.

Como houve a priorização de se realizar trabalhos de cunho experimental e com menor aporte e de recursos financeiros, a primeira família de projetos foi totalmente realizada com a opção de projetos hidroambientais com escopo e prazo de execução conservadores e a demanda da CCR Baixo São Francisco que solicitava a realização de diagnóstico ambiental das nascentes do rio Piauí ficou focada na porção alta da bacia, nos municípios de Arapiraca, Limoeiro de Anadia e Junqueiro.

3. PRIMEIRA ETAPA DO DIAGNÓSTICO DE NASCENTES NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ

No ano de 2013, a AGB Peixe Vivo contratou, a partir da adjudicação e homologação do Ato Convocatório 001/2013, uma consultoria especializada para realizar levantamento e diagnóstico de nascentes na porção alta da bacia hidrográfica do rio Piauí.

Estava prevista a realização de levantamento em campo de 150 (cento e cinquenta) nascentes.

O escopo dos trabalhos previa a realização de:

- a) *trabalhos de mobilização socioambiental junto às comunidades inseridas na área de estudo, produção e edição de material de divulgação e realização de oficinas de trabalho;*
- b) *levantamento de nascentes, com medição de vazão, coleta e análise de qualidade de água e georreferenciamento das nascentes identificadas;*
- c) *diagnóstico ambiental das nascentes, em função dos atuais fatores de pressão identificados in loco e em função da análise das águas coletadas nas nascentes;*
- d) *cadastro dos moradores e dos usos das águas onde foram identificadas as nascentes;*
- e) *elaboração de planos de ação para as nascentes consideradas prioritárias.*

Durante a realização dos trabalhos a Contratada tomou o cuidado de expor às comunidades diretamente envolvidas como se dava a consecução das atividades previstas em seu Plano de Trabalho, aprovado pela AGB Peixe Vivo. Todo o processo se deu de maneira participativa e contou com o acompanhamento das Prefeituras locais e de diversos representantes comunitários. Além disso, o CBHSF e a AGB Peixe Vivo estiveram presentes nos eventos públicos que visavam dar transparência e validação aos trabalhos desenvolvidos em campo.

As Figuras 3.1 a 3.4 ilustram as reuniões para apresentação da proposta de trabalho da Consultoria e de resultados parciais da execução do projeto hidroambiental referido.





Figura 3.1 - Reunião para apresentação do Plano de Trabalho junto aos membros da CCR Baixo São Francisco, em Penedo - AL.



Figura 3.2 - Reunião para apresentação do Plano de Trabalho junto a representantes da Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL.



Figura 3.3 - Reunião com moradores da Comunidade Flexeiras, em Arapiraca - AL, para apresentar as propostas de trabalho.



Figura 3.4 - Confraternização durante reunião para apresentação do projeto em escola infantil na Comunidade Camadanta, em Limoeiro de Anadia - AL.

Os trabalhos de levantamento das nascentes compreenderam os trabalhos: a) georreferenciamento, b) fotografia, c) preenchimento de ficha situacional das condições ambientais, d) coleta e análise de qualidade da água e; e) medição de vazão. Estas duas últimas somente nas nascentes em que havia o fluxo de água. O diagnóstico das nascentes permitiu a identificação e reconhecimento de 153 (cento e cinquenta e três) nascentes nos municípios alagoanos de Arapiraca, Junqueiro, Limoeiro de Anadia e São Sebastião.

Os trabalhos realizados pela Consultoria mostraram que 55% das nascentes investigadas possuem grau de preservação ruim (ou inexistente). Os critérios levaram

em consideração, principalmente, os resultados de qualidade da água, fatores de pressão antrópica e presença de mata ciliar.

As Figuras 3.5 e 3.6 ilustram os trabalhos de campo realizados pela Consultoria no sentido de diagnosticar as nascentes. Já as Figuras 3.7 e 3.8 demonstram as reuniões participativas para apresentar os resultados dos trabalhos de diagnósticos à comunidade diretamente envolvida.



Figura 3.5 - Equipe da consultoria contratada realizando trabalho de diagnóstico em nascente na área rural de Arapiraca.



Figura 3.6 - Nascente passando por diagnóstico em área urbana de Arapiraca, com ausência de proteção e presença de resíduos sólidos.



Figura 3.7 - Registro do público presente em Seminário Final para apresentação de resultados do levantamento de nascente com apresentação dos respectivos Planos de Ação.



Figura 3.8 - Diretoria Colegiada do CBHSF presente no Seminário Final de apresentação dos resultados do diagnóstico de nascente e apresentação dos Planos de Ação.

A Figura 3.9 apresenta um mapa temático que indica a localização das nascentes cadastradas pela Consultoria contratada pela AGB Peixe Vivo, na primeira etapa do projeto hidroambiental.

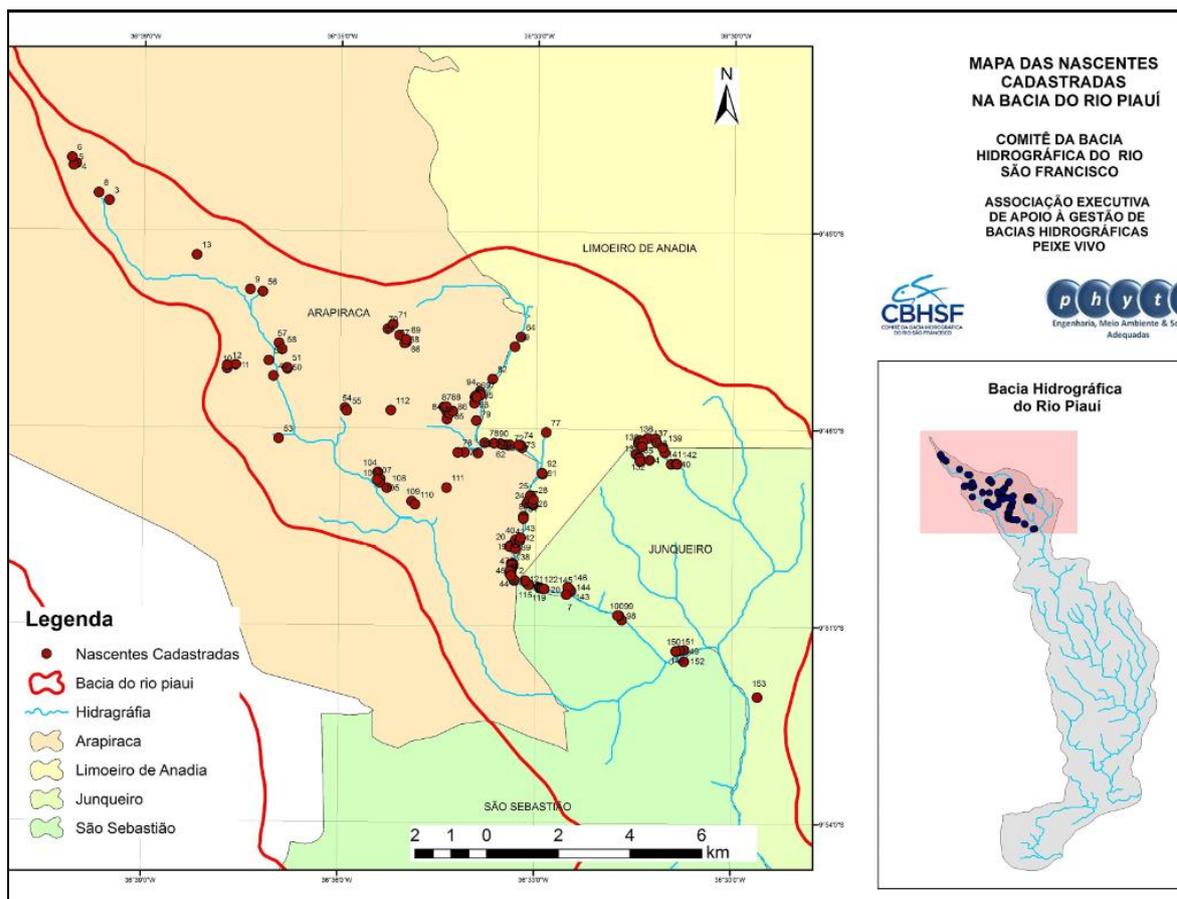


Figura 3.9 - Nascentes cadastradas na primeira etapa do projeto hidroambiental pela Consultoria contratada na parte alta da bacia hidrográfica do rio Piauí.

4. JUSTIFICATIVA

Foi realizada a primeira etapa deste mesmo projeto hidroambiental, que contemplou a porção alta da bacia hidrográfica do rio Piauí.

Os resultados satisfatórios evidenciados na primeira etapa, aliados à permanente participação da comunidade envolvida, foram determinantes para que o CBHSF decidisse pela continuidade do projeto nas partes média e baixa da bacia hidrográfica do rio Piauí, seguindo orientações técnicas a seguir citadas e em consonância com as atividades realizadas na primeira etapa de projeto.

5. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO

5.1 Bacia hidrográfica do rio Piauí

O rio Piauí é um afluente do rio São Francisco que nasce em Arapiraca e deságua em sua margem esquerda e seu fluxo é perene. A bacia abrange, total ou parcialmente, os municípios de Arapiraca, Coruripe, Feliz Deserto, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Penedo, Piaçabuçu, São Sebastião e Teotônio Vilela, a bacia do Piauí perfaz uma área de drenagem de aproximadamente 1.100 km².

A nascente do rio Piauí se encontra no subúrbio da cidade de Arapiraca, a segunda mais populosa do estado de Alagoas em altitude da ordem de 290 metros. Dali o rio

percorre uma distância de aproximadamente 80 km até desaguar no rio São Francisco, entre os municípios de Penedo e Piaçabuçu.

A bacia hidrográfica do Rio Piauí situa-se na região sul do estado de Alagoas sendo afluente da margem esquerda do Rio São Francisco. A bacia limita ao norte com a bacia do rio Coruripe; ao sul com o leito do rio São Francisco, na divisa com o estado de Sergipe; ao oeste com a bacia do rio Perucaba, ambos afluentes de um importante ecossistema de Alagoas, a Várzea da Marituba; e a leste faz fronteira com algumas pequenas bacias litorâneas. A referida bacia está compreendida entre as coordenadas extremas 36°45'W e 36°15'W (longitude) e 09°30'S e 10°30'S (latitude).

A Figura 5.1 ilustra a localização da bacia hidrográfica do rio Piauí, bem como os seus principais afluentes.

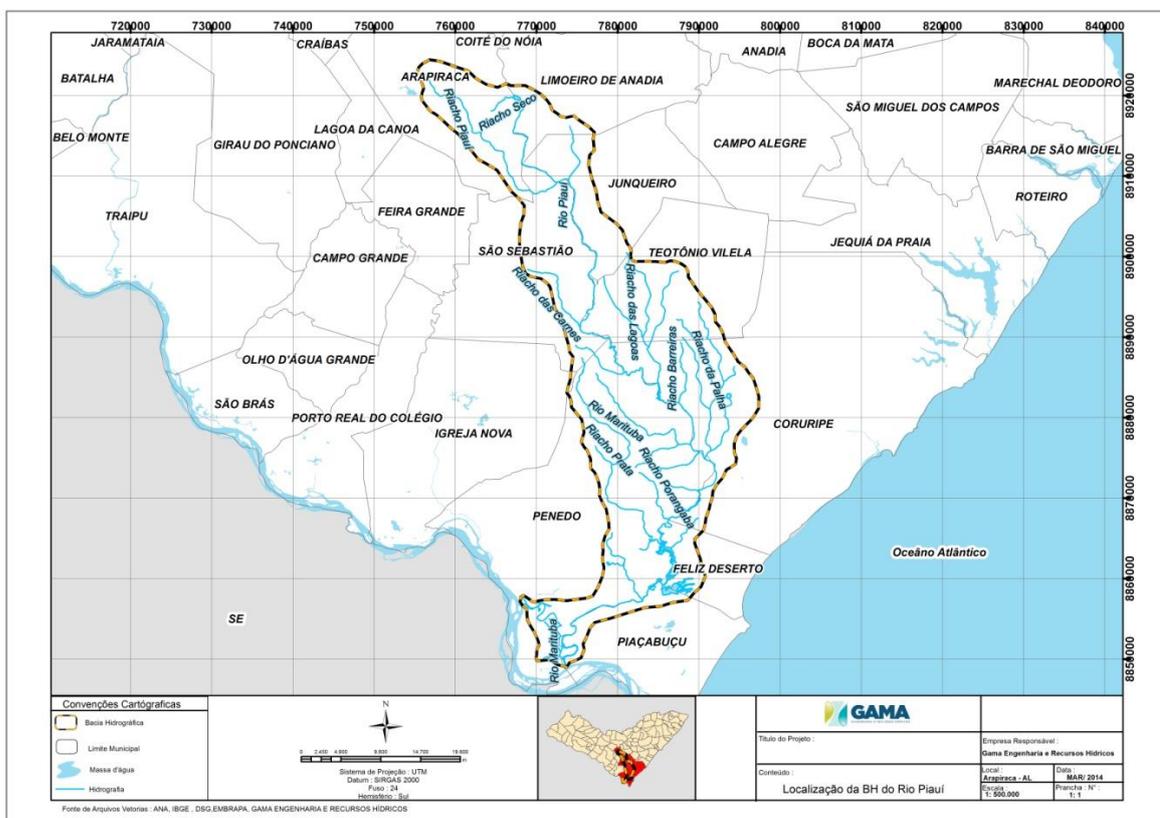


Figura 5.1 Localização da bacia hidrográfica do rio Piauí.

O Quadro 5.1 indica a inserção da bacia hidrográfica do rio Piauí nas áreas dos respectivos municípios citados e sua distribuição espacial.



Quadro 5.1 - Características territoriais da distribuição espacial da bacia hidrográfica do rio Piauí dos municípios inseridos total ou parcialmente.

MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DO MUNICÍPIO (km ²)	ÁREA MUNICIPAL INCLUÍDA NA BACIA	
		Km ²	%
Arapiraca	535,42	156,13	29,16
Coruripe	971,40	202,34	20,83
Feliz Deserto	92,20	79,12	85,81
Junqueiro	221,60	51,83	23,39
Limoeiro de Anadia	335,80	44,59	13,28
Penedo	690,70	298,67	43,24
Piaçabuçu	242,90	81,66	33,62
São Sebastião	307,00	109,84	35,78
Teotônio Vilela	299,10	142,13	47,52

A região é caracterizada por extensos tabuleiros, de topografia plana, com solos profundos e de fácil mecanização que favorece o desenvolvimento da agricultura mecanizada, sobretudo da cana-de-açúcar, tradicional no Estado de Alagoas.

A pecuária é outra forma de exploração que causa impacto negativo nesta região, pois é realizada uma limpeza total até a margem dos rios e riachos e até mesmo dos reservatórios. O desmatamento, que atinge as áreas de encostas e fundos de vale para plantio de pastagens, produz forte impacto para as nascentes, localizadas quase sempre na meia encosta das cabeceiras de drenagem, causando a redução ou desaparecimento do caudal.

A bacia hidrográfica do Piauí vem sofrendo uma intensa degradação ambiental ocasionada pelo rápido crescimento urbano-populacional, promovido nos anos 70 pela explosão da cultura do fumo, que apesar de ser uma atividade agrária, atraiu grande contingente populacional para residir em Arapiraca. Mais recentemente, a partir da década de 90, houve um declínio da produção de fumo; contudo a cidade de Arapiraca já havia desenvolvido um amplo e diversificado comércio, consolidando-se como um importante polo comercial e industrial.

Em consequência do crescimento urbano desordenado houve um rápido crescimento de bairros periféricos levando ao aumento do perímetro urbano. Este processo fez com que a expansão urbana envolvesse as nascentes principais do rio Piauí. Atualmente, a bacia hidrográfica do rio Piauí possui suas nascentes localizadas dentro do perímetro urbano da cidade de Arapiraca, sendo que a sua nascente principal encontra-se entre os bairros Baixa Grande e Brasiliana (Fonte: CBHSF, 2012).

No ano de 2012, a AGB Peixe Vivo contratou a Empresa Gerenciadora de Projetos, por meio do Ato



Convocatório 017/2011 para elaborar, dentre outros, um termo de referência que, por sua vez, subsidiou a contratação de outra empresa (anteriormente mencionada) para realizar o levantamento e diagnóstico de nascentes.

Durante a incursão da Gerenciadora de Projetos na bacia hidrográfica do rio Piauí, foi constatado que a expansão semiurbana de Arapiraca nos anos 70 e 80, ocasionou intensa antropização na região onde se concentra boa parte das cabeceiras do rio Piauí, com a criação de chácaras e sítios para recreação.

Nas Figuras 5.2, 5.3 e 5.4 são apresentados alguns dos impactos observados nas visitas de campo pela empresa Gerenciadora de Projetos contratada pela AGB Peixe Vivo no ano de 2012.



Figura 5.2 - Infestação de taboas em afluente do rio Piauí, nos arredores de Arapiraca causada pelo assoreamento dos cursos d'água.



Figura 5.3 - Estrada vicinal sem estruturas de controle de drenagem atravessando fundo de vale nos arredores de Arapiraca.



Figura 5.4 - Pastoreio de gado às margens de curso d'água desprovido de mata ciliar e sem nenhum tipo de proteção.

De outro lado também é possível encontrar na bacia hidrográfica do rio Piauí certos locais onde as nascentes se encontram em bom estado de preservação, como é o caso da APA Marituba do Peixe, que está inserida na parte baixa da bacia do rio Piauí.

A APA da Marituba do Peixe foi criada em 04 de março de 1988 por meio do Decreto Estadual nº 35.858, de uso sustentável, em regime de uso direto. No entorno de sua área estão instaladas três usinas de cana-de-açúcar e projetos de irrigação da CODEVASF. Isso torna a pressão sobre a unidade muito grande, além de potencializar o risco de ocorrência de acidentes ambientais, necessitando assim, da participação efetiva dos órgãos fiscalizadores (SEMARH / AL, 2014).

Na Figura 5.5 é apresentada uma das nascentes observadas em campo pela equipe da Empresa Gerenciadora de Projetos contratada pela AGB Peixe Vivo no ano de 2012 que possui bom estado de preservação.



Figura 5.5 - Nascente bem preservada inserida na APA Marituba do Peixe, no município de Feliz Deserto - AL.

5.2 Área de atuação do projeto hidroambiental

Como já havia sido mencionada neste TDR, a primeira etapa de trabalhos concluídos pela PHYTO ao longo do ano de 2013, desenvolveu-se na porção alta da bacia hidrográfica do rio Piauí. Para este objeto de licitação, a empresa Contratada deverá focar seu trabalho nas porções média e baixa da bacia do rio Piauí.

Através da Figura 5.6 é possível diferenciar a parte alta em relação às partes média e baixa da bacia hidrográfica do rio Piauí, onde os trabalhos deverão acontecer.

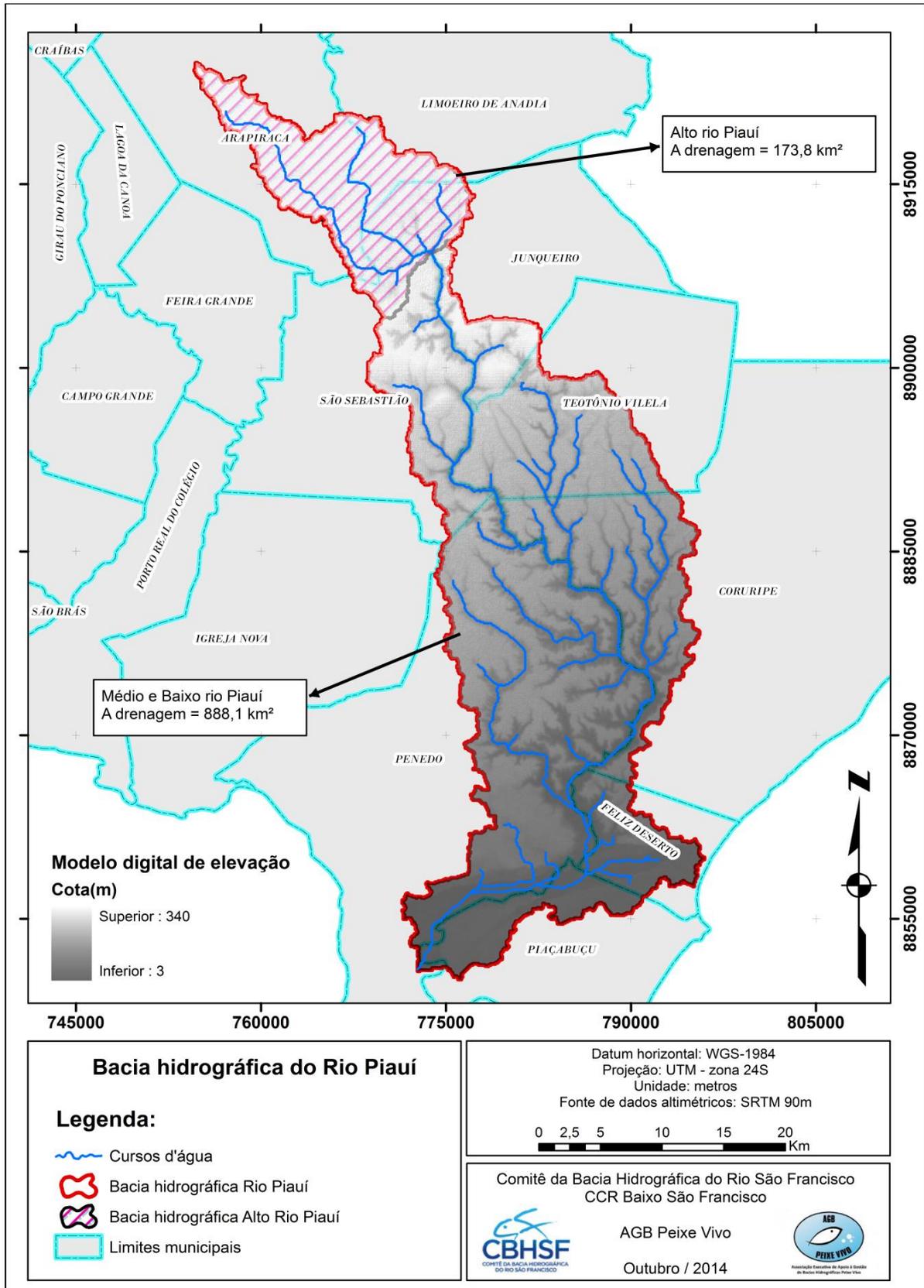


Figura 5.6 - Mapa temático da bacia hidrográfica do rio Piauí.

Objetivamente, a Contratada deverá considerar como sendo parte alta da bacia hidrográfica do rio Piauí, a região imediatamente à montante da ponte situada no Km 193 da rodovia BR101, entre os municípios de Junqueiro e São Sebastião.

As Figuras 5.7 e 5.8 indicam a ponte sobre o rio Piauí na rodovia BR101, ambas foram obtidas no ano de 2012 e extraídas do aplicativo GOOGLE Maps®.



Figura 5.7 - Vista da ponte sobre o rio Piauí na rodovia BR101, entre Junqueiro e São Sebastião.



Figura 5.8 - Visão do trecho do rio Piauí à montante da ponte da rodovia BR101, com parte da cidade de Junqueiro ao fundo.

A empresa Contratada deverá ter como área de desenvolvimento dos trabalhos a bacia de contribuição imediatamente à jusante da ponte sobre o rio Piauí na BR101 que representa as porções média e baixa da bacia hidrográfica do rio Piauí (observar a distinção das áreas na Figura 5.6). Serão abrangidas áreas inseridas nos municípios de



Junqueiro, São Sebastião, Teotônio Vilela, Coruripe, Feliz Deserto, Penedo e Piaçabuçu. A área de estudo é equivalente a 888,1 km².

6. OBJETIVOS

6.1 Geral

Promover trabalhos que possam subsidiar ações para garantir a recuperação e proteção de nascentes existentes na bacia hidrográfica do rio Piauí (porções média e baixa da bacia).

6.2 Específicos

- ✓ Promover a articulação e mobilização de atores de todos os municípios da região citada visando à adesão dos mesmos às atividades do projeto;
- ✓ Propor critérios para seleção e identificação das nascentes a ser objeto das intervenções propostas;
- ✓ Fazer levantamento, por meio de georeferenciamento, e posterior mapeamento na bacia hidrográfica do rio Piauí, das localidades rurais que possuem nascentes de água onde se localizam comunidades que as utilizam como fonte de abastecimento;
- ✓ Elencar nascentes que são utilizadas pelas comunidades da região, e que apresentam alto grau de degradação / contaminação para a implantação das ações do projeto;
- ✓ Capacitar os atores participantes para os mesmos atuarem como multiplicadores das ações previstas no projeto.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Para o atingimento dos objetivos do projeto hidroambiental a Contratada deverá se atentar para a realização das seguintes atividades:

- ✓ Realização de oficinas de trabalho para a definição dos critérios de seleção e identificação de nascentes;
- ✓ Vistorias de campo para a coleta de água;
- ✓ Análise de padrões qualitativos da água;
- ✓ Elaboração de um plano de ação para as nascentes identificadas e cadastradas em campo.

A relação contendo o escopo dos serviços a serem contratados encontra-se no Quadro 7.1.



**Quadro 7.1 - Descrição e quantitativo das intervenções previstas.**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTITATIVO
Seminário Inicial	01 reunião
Identificação de nascentes em campo	350 nascentes
Cadastro, coleta de água, análise de água e georreferenciamento de nascentes	350 nascentes
Plano de ação para as nascentes selecionadas	300 nascentes ou superior
Mobilização socioambiental	durante todo o projeto
Confecção de cartilhas / folhetos	2.000 unidades / 1.000 unidades
Confecção de banners	08 unidades
Oficinas de trabalho	09 reuniões
Seminário Final	01 reunião

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 Serviços de Mobilização Social e Educação para as Águas

Os serviços especializados de mobilização social deverão ser realizados pela Contratada ao longo de todo o prazo de vigência do Contrato, envolvendo ações de comunicação social com o objetivo de informar e instruir a comunidade local sobre os objetivos e metas a serem atingidas e as consequências positivas para a recuperação hidroambiental da bacia do rio Piauí.

Deverá ser alcançado o envolvimento da comunidade local, dos proprietários rurais e das Prefeituras Municipais objetivando promover a corresponsabilidade pela manutenção das nascentes e das obras de aproveitamento e que, os resultados alcançados, sejam utilizados como referência, produzindo efeitos demonstrativos para outras regiões da bacia do rio São Francisco.

Assim, deverão ser efetuadas gestões junto aos atores privados e públicos com o objetivo de divulgar a importância do projeto e obter, conforme o caso, a formalização da liberação das áreas privadas e públicas nas quais deverão ser realizadas obras de proteção de áreas de nascentes e obras de aproveitamento das suas águas, dentre outras.

As lideranças locais deverão ser sensibilizadas objetivando demonstrar a necessidade de envolver os atores sociais, sobre a importância da implantação e da futura manutenção das intervenções, evidenciando as vantagens que as mesmas trarão para a população local.

Ao longo de todo o período de desenvolvimento dos serviços previstos neste Termo de Referência o responsável pelos serviços especializados de mobilização social deverá exercer o papel de facilitador para os contatos entre os representantes do CBHSF e os indicados pela AGB Peixe Vivo para acompanhamento do Contrato e a Contratada, com as comunidades a serem beneficiadas pelo projeto. Deverá também, captar junto aos atores sociais locais, as demandas que deverão surgir e reportá-las de forma sistemática nos relatórios e Planos de Ação a serem produzidos.





O processo de mobilização social deverá ser desenvolvido através da implementação das seguintes atividades:

- ✓ divulgar as atividades e objetivos do projeto;
- ✓ elaborar e produzir os materiais gráficos;
- ✓ cadastrar participantes dos eventos comunitários;
- ✓ realizar 09 (nove) oficinas de trabalho para auxiliar a definição dos critérios para seleção e priorização das nascentes a receberem Plano de Ação;
- ✓ promover o envolvimento das comunidades locais, dos proprietários de terras, escolas, prefeituras municipais, lideranças locais;
- ✓ realizar reuniões de sensibilização e envolvimento;
- ✓ realizar eventos de divulgação do projeto e de divulgação dos resultados;
- ✓ produzir relatórios de atividades, textos de divulgação do projeto, atas de reuniões, etc.; e
- ✓ auxiliar na interlocução entre o CBHSF e os atores locais.

8.2 REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO

As oficinas de trabalho permitirão auxiliar a Contratada na construção de Planos de Ação para as nascentes seguindo um caráter participativo.

As contribuições provenientes das comunidades envolvidas e gestores territoriais na primeira etapa do projeto, realizada na porção alta da bacia hidrográfica do rio Piauí, resultaram em um trabalho de grande repercussão na região de Arapiraca. O envolvimento das comunidades, prefeituras e do CBHSF propiciou resultados consistentes e permitirão ao CBHSF iniciar a implantação do Plano de Ação produzido de forma participativa.

Cabe ressaltar que, em todas as oficinas de trabalho deverão ser realizados convites com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias junto ao público alvo e também para a AGB Peixe Vivo, CBHSF e CBH Piauí.

O Quadro 8.1 denota as premissas a serem consideradas pela Contratada para realização das oficinas de trabalho:

Quadro 8.1 - Descrição sucinta das premissas para realização das oficinas de trabalho.

Oficinas de trabalho	Tema	Objetivo	Público alvo	Local
1*	Apresentação do Plano de Trabalho e do Programa de Mobilização Social	Expor as propostas de trabalho aprovadas pela AGB Peixe Vivo para que as lideranças locais, entidades representativas e gestores municipais possam sugerir aprimoramentos na consecução das atividades	CBHSF, CBH Piauí, Prefeituras Municipais, SEMARH / AL, EMATER, CODEVASF 5ª SR	Município de Penedo ou Maceió
2	Apresentação dos resultados de cadastramento de nascentes e análise de água e Planos de Ação	Exposição dos resultados obtidos em campo e submissão das propostas da Contratada para priorização das nascentes selecionadas para receber os respectivos Planos de Ação	Prefeitura Municipal de Junqueiro e lideranças locais diretamente envolvidas	Município de Junqueiro





3	Apresentação dos resultados de cadastramento de nascentes e análise de água e Planos de Ação	Exposição dos resultados obtidos em campo e submissão das propostas da Contratada para priorização das nascentes selecionadas para receber os respectivos Planos de Ação	Prefeitura Municipal de São Sebastião e lideranças locais diretamente envolvidas	Município de São Sebastião
4	Apresentação dos resultados de cadastramento de nascentes e análise de água e Planos de Ação	Exposição dos resultados obtidos em campo e submissão das propostas da Contratada para priorização das nascentes selecionadas para receber os respectivos Planos de Ação	Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela e lideranças locais diretamente envolvidas	Município de Teotônio Vilela
5	Apresentação dos resultados de cadastramento de nascentes e análise de água e Planos de Ação	Exposição dos resultados obtidos em campo e submissão das propostas da Contratada para priorização das nascentes selecionadas para receber os respectivos Planos de Ação	Prefeitura Municipal de Coruripe e lideranças locais diretamente envolvidas	Município de Coruripe
6	Apresentação dos resultados de cadastramento de nascentes e análise de água e Planos de Ação	Exposição dos resultados obtidos em campo e submissão das propostas da Contratada para priorização das nascentes selecionadas para receber os respectivos Planos de Ação	Prefeitura Municipal de Feliz Deserto e lideranças locais diretamente envolvidas	Município de Feliz Deserto
7	Apresentação dos resultados de cadastramento de nascentes e análise de água e Planos de Ação	Exposição dos resultados obtidos em campo e submissão das propostas da Contratada para priorização das nascentes selecionadas para receber os respectivos Planos de Ação	Prefeitura Municipal de Penedo e lideranças locais diretamente envolvidas	Município de Penedo
8	Apresentação dos resultados de cadastramento de nascentes e análise de água e Planos de Ação	Exposição dos resultados obtidos em campo e submissão das propostas da Contratada para priorização das nascentes selecionadas para receber os respectivos Planos de Ação	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu e lideranças locais diretamente envolvidas	Município de Piaçabuçu
9	Apresentação dos resultados das oficinas de 2 até 8 para priorização das nascentes que poderão receber melhorias ambientais	Apresentar junto aos representantes do CBHSF o resultado dos trabalhos de campo e como consequência os Planos de Ação para as nascentes elencadas / Obtenção do endosso do CBHSF e seus membros	CBHSF e CBH Piauí	Em um dos municípios inseridos no projeto

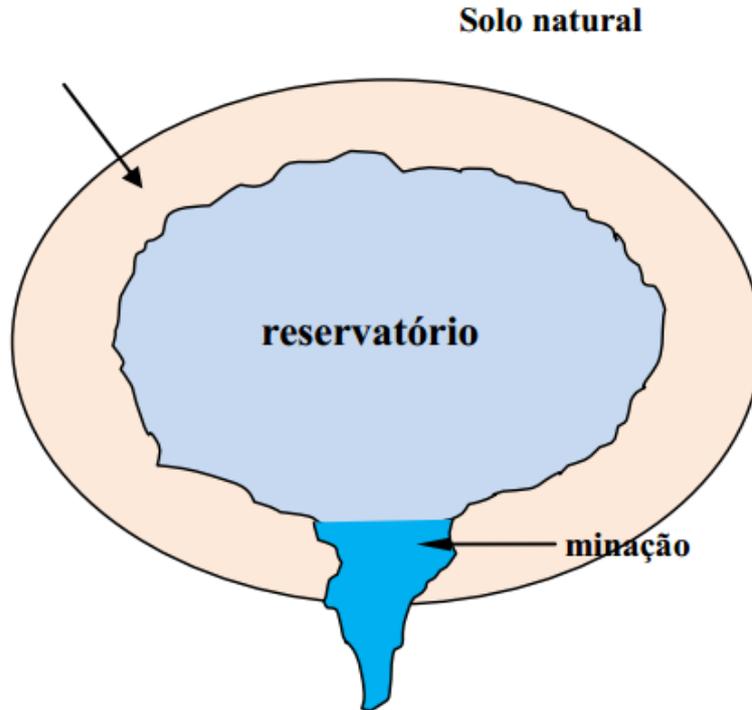
**Nesta reunião a Contratada deverá apresentar às partes interessadas as suas propostas em relação aos critérios a serem utilizados para incursão e levantamento das nascentes. Poderão ser encaminhadas sugestões para retificação em relação aos critérios de levantamento das nascentes a ser desenvolvido em campo.*

Durante a primeira etapa de diagnósticos, realizada na parte alta da bacia hidrográfica do rio Piauí, surgiram diversas propostas para proteção das nascentes. Destaca-se a proposta da SEMARH / AL, amplamente difundida no estado de Alagoas e com histórico de sucesso na região, caracterizada como contenção de solocimento.

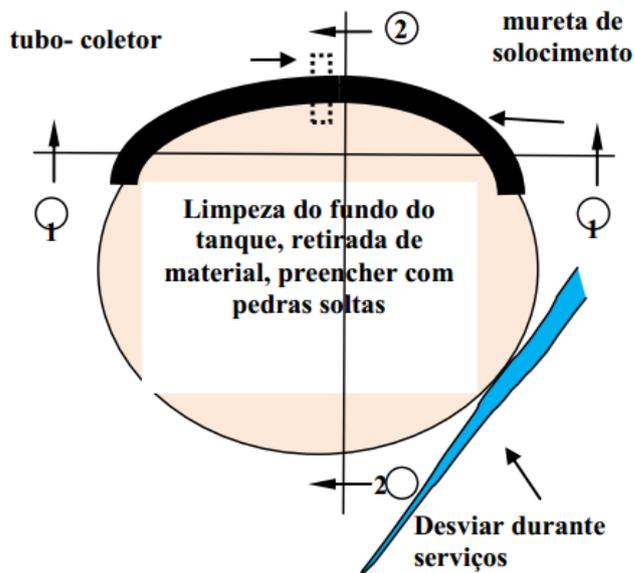
A Figura 8.1 apresenta um esquema ilustrativo contendo as especificações técnicas para implantação das contenções de solocimento utilizadas em Alagoas.



CROQUI- Vista superior de uma nascente (Escala livre)



CROQUI - Limpeza e serviços



Nascente Elegível

2-Limpeza e serviços

- 2.1-Desviar o fluxo, se necessário.
- 2.2-Retirada de resíduos existentes no reservatório.
- 2.3-Nivelamento do fundo e taludamento do perímetro.
- 2.4-Executar mureta de solo-cimento (traço 1:8) e inserir os tubos coletores – dreno de fundo, alimentação e ladrão.
- 2.5-Preencher o reservatório com pedras soltas, proteger com geomembrana, e cobri-la com solo natural – e=30 cm.
- 2.6-Gramar para fixar o solo

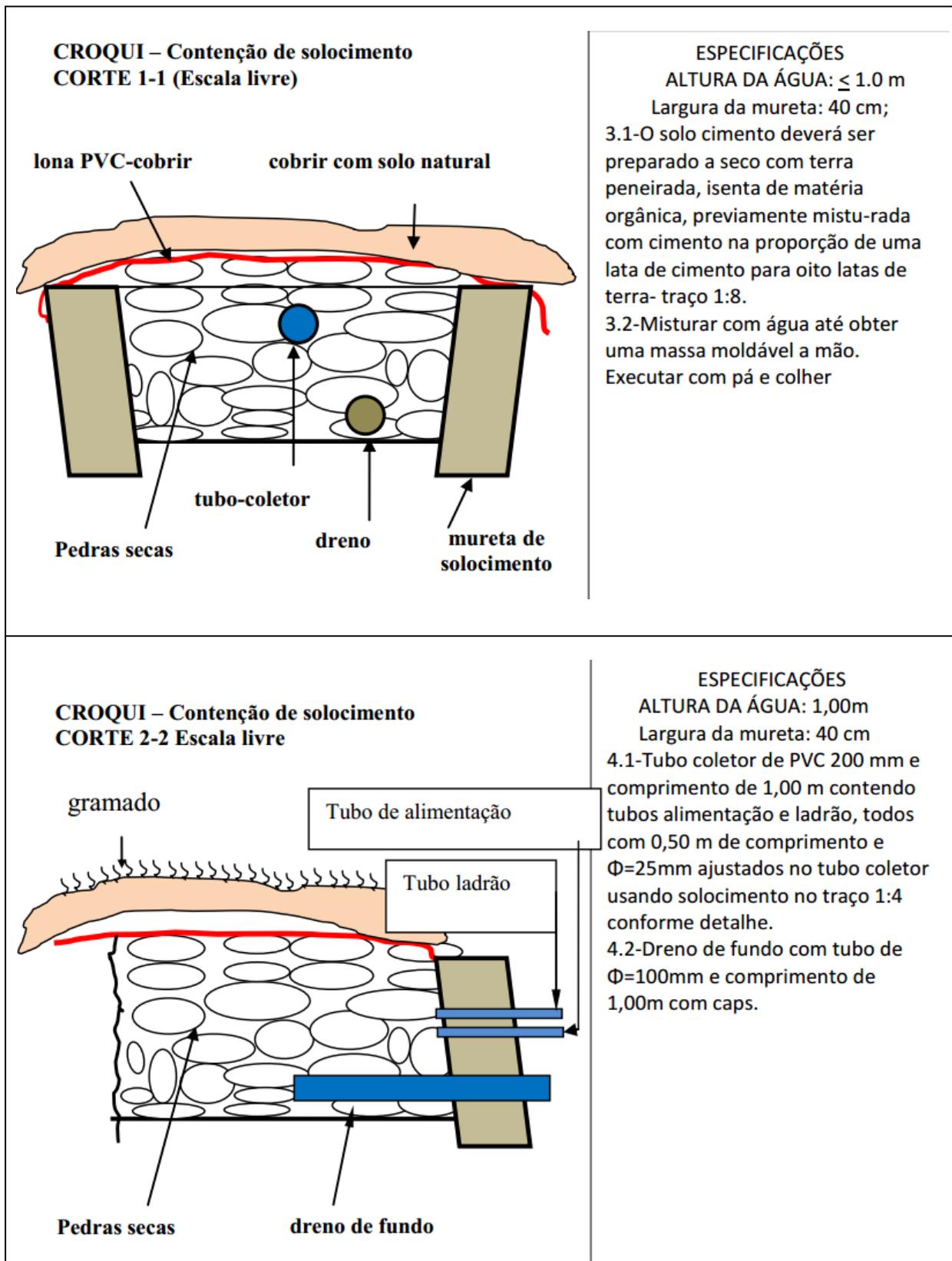


Figura 8.1 - Especificações técnicas para contenção em solocimento.

8.3 Premissas para vistoria de campo e levantamento das nascentes

Uma vez definidos os critérios para a seleção das nascentes em campo, critério este oriundo dos entendimentos realizados junto aos stakeholder conforme a primeira oficina



de trabalho (ver Quadro 8.1), com a interveniência do CBHSF e da AGB Peixe Vivo, a Contratada deverá iniciar o trabalho de campo para identificação das nascentes que abrangerá localização através do georreferenciamento, levantamento fotográfico, diagnóstico ambiental descritivo e a coleta de amostra da água para exame laboratorial.

O Diagnóstico Ambiental que se prevê, para as 350 (trezentas e cinquenta) nascentes, descreverá sucintamente, as características físicas (solo, vegetação, relevo, etc.) uso e ocupação, nível de degradação e/ou conservação, existência população que se utiliza do manancial, dentre outras informações.

8.4 METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO, DIAGNÓSTICO E GEORREFERENCIAMENTO DAS NASCENTES

Anteriormente à partida para as visitas de campo a Contratada deve se atentar para a efetivação de um sólido trabalho de mobilização social junto às comunidades da região de estudo, especialmente em encontros técnicos realizados com as Prefeituras e Secretarias Municipais, com lideranças locais, além de reuniões realizadas com o objetivo de identificar a localização, proprietário, além da participação em momentos de educação ambiental.

Preliminarmente, a Contratada terá realizado um trabalho com uso de geotecnologias, visando inferir sobre a localização aproximada de determinadas nascentes. O resultado deste trabalho deverá ser adicionado à proposta de Plano de Trabalho a ser submetida à AGB Peixe Vivo.

O diagnóstico ambiental descritivo deverá ser executado para cada nascente e levará em consideração os seguintes parâmetros macroscópicos, conforme o Quadro 8.2, conforme proposta adaptada de GOMES et al. (2005).

Será indispensável que, a nascente e seu entorno sejam fotografados (quantas fotografias forem necessárias) para que as partes interessadas possam realizar as discussões com maior transparência, para isto, o equipamento a ser utilizado nas fotografias deverá possuir resolução maior ou igual a 20 megapixels e zoom ótico igual ou superior a 30 vezes.





Quadro 8.2 - Parâmetros macroscópicos a serem considerados para diagnóstico ambiental descritivo de cada nascente (Fonte: GOMES et al., 2005 – adaptado).

Parâmetro Macroscópico	Qualificação		
	1	2	3
Cor	Escura	Clara	Transparente
Odor	Forte	Fraco	Sem cheiro
Lixo ao redor	Muito	Pouco	Sem lixo
Materiais Flutuantes	Muito	Pouco	Sem material
Espumas	Muito	Pouco	Sem espuma
Óleos	Muito	Pouco	Sem óleo
Esgoto	Muito	Pouco	Sem esgoto
Vegetação (preservação)	Alta degradação	Baixa degradação	Preservada
Uso por animais	Presença	Apenas marcas	Não detectado
Uso por humanos	Presença	Apenas marcas	Não detectado
Proteção do local	S/proteção com acesso	C/proteção com acesso	c/ proteção sem acesso
Proximidade de residência/ estabelecimento	< 50 m	Entre 50 e 100 m	> 100 m
Tipo de Área de inserção	Ausente	Propriedade privada	Parques ou área protegida

De acordo com a classificação do Quadro 8.2, o responsável técnico deverá atribuir uma nota (1, 2 ou 3) para cada parâmetro macroscópico.

Tendo sido procedida esta avaliação, será gerada uma matriz de valores, onde cada nascente será avaliada conforme o somatório das notas obtidas em cada parâmetro macroscópico. O Quadro 8.3 apresenta a matriz de avaliação de nascentes.

Quadro 8.3 - Matriz de avaliação dos dados macroscópicos de nascentes (GOMES et al., 2005 – adaptado).

Classe	Grau de Preservação	Pontuação
A	Ótima	Entre 37 a 39 pontos
B	Boa	Entre 34 e 36 pontos
C	Razoável	Entre 31 e 33 pontos
D	Ruim	Entre 28 e 30 pontos
E	Péssimo	Abaixo de 28

Além dos parâmetros macroscópicos citados no Quadro 8.2, a Contratada deverá preencher a ficha descritiva, conforme modelo a ser cedido pela AGB Peixe Vivo após a assinatura do Contrato.

Com a utilização de GPS de navegação do tipo GARMIN MAP, ou similar, a Contratada deve obter no mínimo 04 pontos no entorno da nascente num raio de aproximadamente 30 metros de distância do minadouro e um ponto sobre o mesmo.

8.5 METODOLOGIA PARA ESTIMATIVA DA VAZÃO DAS NASCENTES

Nesta etapa, a Contratada deverá optar entre duas metodologias para a estimativa das vazões das nascentes. Em ambos os métodos, devem ser realizadas pelo menos 03



(três) repetições e a partir daí será estimada a vazão em função da média destas repetições.

- **Método direto (volumétrico)**

Quando a nascente se apresentar como um filamento de água que desemboca sob a forma de orifício, ou ainda, em uma pequena queda, a Contratada deverá fazer uso do método direto (volumétrico) para obtenção da vazão.

Este método, bastante simplificado, se baseia no tempo que determinado fluxo de água levará para encher um recipiente com volume conhecido.

A Figura 8.2 exemplifica uma prática para determinação de vazões com o uso do método direto. Observe no detalhe do círculo amarelo, a cronometragem do tempo de enchimento do balde.



Figura 8.2 - Procedimento de medição de vazão em pequeno curso d'água através do método direto (Fonte: SAAE Viçosa, 2011).

- **Método do flutuador**

Por meio de flutuadores, que pode ser, por exemplo, uma garrafa PET vazia ou boia, é realizada a estimativa da velocidade da água em um trecho de curso d'água, obtendo assim, de forma indireta a vazão naquele trecho de comprimento conhecido. A velocidade observada com o uso do flutuador corresponde entre 80 a 90% da velocidade superficial. É recomendado que se repita a medição das velocidades pelo menos 03 (três) vezes.

Além disso, é necessário se determinar a seção transversal média, a fim de se obter o valor da área da seção. Multiplicando a área pela velocidade média, tem-se o valor da vazão naquele trecho.

A seguir, na Figura 8.3 é ilustrado um conjunto de procedimentos a serem adotados para obtenção da vazão por meio do método do flutuador.

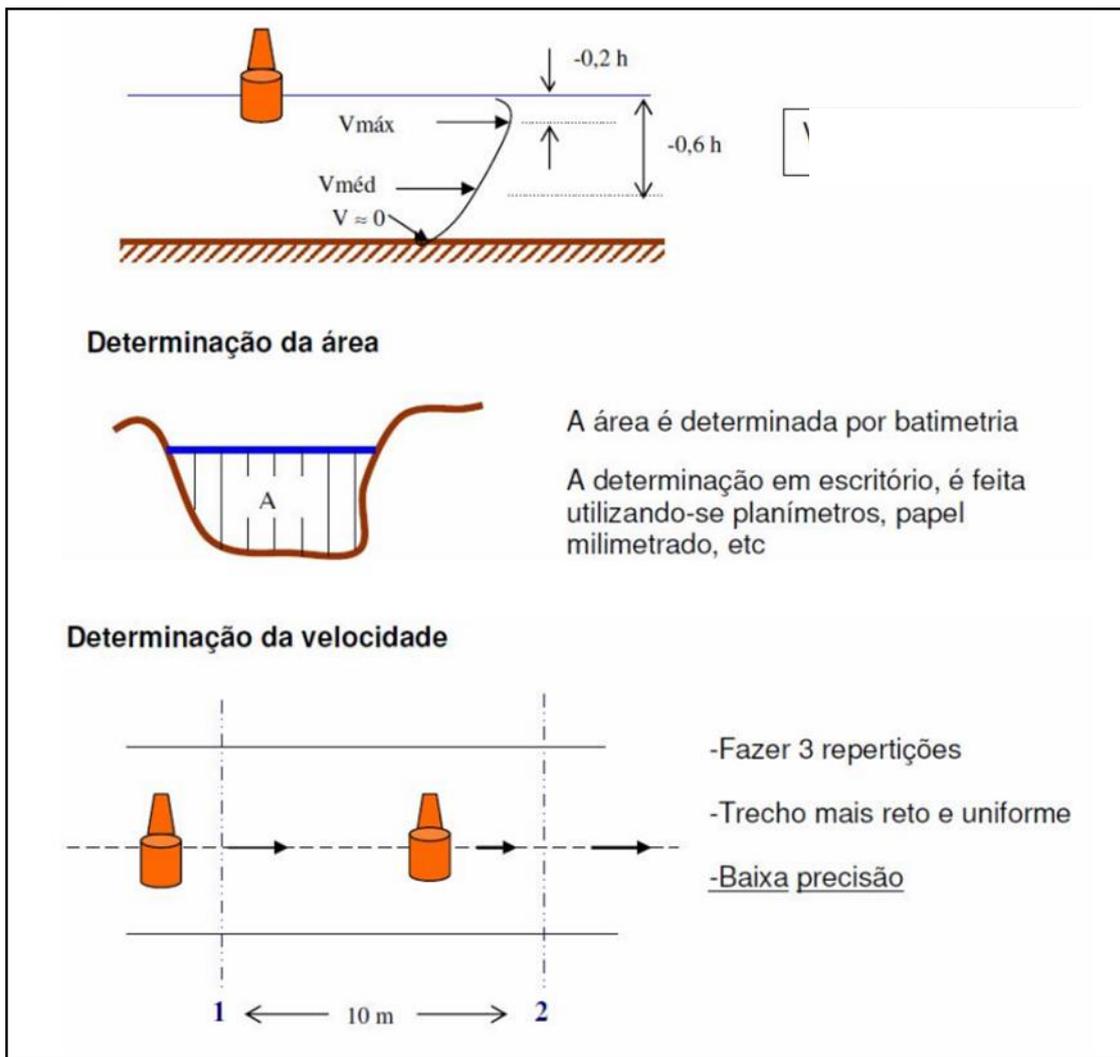


Figura 8.3 - Conjunto de procedimentos para a de medição de vazão em pequeno curso d'água através do método do flutuador (Fonte: PEREIRA E MELLO, 2003).

8.6 Coleta e análise da água

A análise e a coleta e preservação das amostras de água deverá seguir a metodologia e especificações descritas no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (1995), publicado pela American Public Health Association (APHA), ou ainda, norma substitutiva da mesma entidade, publicada em ano posterior ao de 1995.

A lista a seguir contém o material mínimo necessário para coleta das amostras:

- ✓ caixas de isopor de 21 Litros;
- ✓ bolsas térmicas com gel (aproximadamente 5 em cada caixa de isopor);
- ✓ tubos para centrífuga (calcular 2 tubos para cada ponto de coleta);
- ✓ unidades filtrantes de polipropileno (calcular 5 filtros para cada ponto de Coleta);
- ✓ seringas descartáveis sem agulha;
- ✓ bandeja de isopor para acondicionar os tubos;
- ✓ HNO₃ 1:1;



- ✓ conta gotas;
- ✓ garrafão com água deionizada;
- ✓ canetas para retroprojektor para identificar as amostras;
- ✓ fita isolante colorida para identificar os tubos para análise dos cátions e dos ânions (2 cores diferentes, podendo ser vermelha e amarela);
- ✓ luvas de borracha.

Os parâmetros de qualidade da água a serem analisados são apresentados a seguir:

- ✓ coliformes totais;
- ✓ coliformes termotolerantes;
- ✓ nitrogênio total;
- ✓ fósforo total;
- ✓ temperatura;
- ✓ oxigênio dissolvido;
- ✓ potencial hidrogeniônico (pH);
- ✓ condutividade elétrica;
- ✓ sólidos totais;
- ✓ salinidade;
- ✓ resistividade;
- ✓ potencial de oxirredução.

Os parâmetros temperatura, oxigênio dissolvido, pH, condutividade elétrica, pH, condutividade elétrica, sólidos totais, salinidade, resistividade e potencial de oxirredução poderão ser obtidos diretamente em campo com o auxílio de instrumentos de medição portáteis ou sonda multiparâmetros.

Já os parâmetros referentes à coliformes (totais e termotolerantes) e de nitrogênio total e fósforo total deverão ser realizados em laboratório, a partir das amostras coletadas em campo.

Após a execução das atividades de pesquisa de campo e obtenção dos resultados laboratoriais deverá ser elaborado um Diagnóstico contendo os resultados obtidos no campo, caracterização ambiental das nascentes pesquisadas consubstanciando um Relatório das Atividades de Pesquisa de Campo e Análise dos Resultados Obtidos. Este produto é insumo fundamental para alimentar o processo de tomada de decisão de quais nascentes serão consideradas viáveis para utilização das suas águas e as condicionantes técnicas e ambientais para utilização.

Todo o trabalho de coleta e observação da qualidade da água em campo deverá estar registrado em fotografias que irão compor relatório futuro.

8.7 Edição de Material Gráfico para divulgação do projeto

A Contratada se encarregará de elaborar materiais informativos alusivos ao projeto e contextualizados à realidade local, que serão utilizados na mobilização para adesão ao projeto. Este trabalho deverá estar sob a responsabilidade do Mobilizador Social, que





deverá ter experiência em materiais de divulgação de projetos de características semelhantes.

Haverá a elaboração de materiais informativos relacionados ao projeto e contextualizados à realidade local, que serão utilizados na mobilização e sensibilização para adesão ao projeto.

O material elaborado será destinado prioritariamente às comunidades locais, escolas, proprietários de terras e gestores públicos municipais e estaduais.

Deverão ser elaborados cartilhas e folhetos que apresentem o projeto, os benefícios sociais e ambientais com a sua implantação além de práticas de uso e conservação sustentáveis de solo. Os materiais educativos e de comunicação social serão os seguintes:

i) Cartilhas sobre as intervenções do Projeto. Serão distribuídas para os membros do CBHSF e para a comunidade, em eventos específicos, sendo:

- Produção de provas digitais e 1.000 (mil) impressões de cartilha sobre o CBHSF no formato 21 cm x 28 cm, 10 páginas de miolo, 3 x 3 cores + capa 4 x 3 cores, no papel couchê fosco 90 gr.

- Produção de provas digitais e 1.000 (mil) impressões de cartilha sobre o Projeto, no formato 21 x 28 cm, 10 páginas de miolo, 3 x 3 cores + capa 4 x 3 cores, no papel couchê fosco 90gr.

ii) Folhetos de divulgação do Projeto. Estes folhetos deverão apresentar informações gerais sobre as intervenções, mapas com as suas localizações e as conseqüências esperadas em termos de benefícios para a região, formas de contato entre a comunidade e o responsável pela Mobilização Social. Deverá também conter informações relativas ao CBHSF.

Especificações técnicas: Produção de 1.000 (mil) folhetos, em 5 cores, em papel A4, impresso em frente e verso com 2 dobraduras em papel Couchê 120grs. Nele deverão estar indicados os logos do CBHSF e da AGB Peixe Vivo. É da responsabilidade da Contratada a elaboração da arte e do texto do folheto, buscando e acatando orientações da AGB Peixe Vivo. Deverá ser produzida prova digital.

iii) Banners alusivos ao Projeto. Produção de 08 (oito) banners de 1,20m x 0,90m, enfocando as reuniões e oficinas a serem realizadas, contendo informações sobre o CBHSF, a AGB Peixe Vivo o projeto, as parcerias, apoios, etc.

Passados 15 (quinze) dias da emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar as provas digitais dos modelos (cartilhas, folheto e banner) que a mesma pretende utilizar na continuidade do projeto. Estes modelos ter sua arte, conteúdo e layout aprovados pela AGB Peixe Vivo anteriormente à sua impressão. Os modelos aprovados deverão constar como item do Plano de Trabalho.



8.8 Elaboração de Planos de Ação para as nascentes

Os planos de ação para cada nascente serão elaborados após a realização da oficina de trabalho 9 (conforme Quadro 8.1), donde poderão surgir contribuições de relevante interesse para a conclusão dos trabalhos.

Definida a relação das nascentes referendadas pelo processo de consulta junto à Câmara Consultiva Regional do Baixo São Francisco do CBHSF, a Contratada deverá elaborar um Relatório contendo os Planos de Ação de aproveitamento das nascentes contendo, pelo menos:

- ✓ especificações técnicas individualizadas para cada nascente;
- ✓ orçamento;
- ✓ cronograma de execução e;
- ✓ manual de uso e conservação das nascentes a serem recuperadas / aproveitadas no âmbito do projeto (ações que serão desenvolvidas em outra etapa subsequente).

Como resultado da primeira etapa do diagnóstico de nascentes realizado na parte alta da bacia hidrográfica do rio Piauí, foram elaborados mais de 100 (cem) planos de ação para as nascentes selecionadas. Um dos exemplos de plano de ação para três nascentes diagnosticadas pela equipe técnica da Contratada é apresentado na Figura 8.4.

Ação	Atividade	Detalhamento	Local	Justificativa
Cercamento	Construir cerca de proteção da nascente	<p>Delimitar área utilizando cerca de 1,20 m de altura útil. (Perímetro quadrado com lado de 10m = 40 m)</p> <p>1) Revolver a terra (100 m² cada) 2) Cercar (10 m x 10 m) cada 3) Recompôr com mudas (100 m² cada)</p> <p>Obs: A cerca e o revolvimento de terra devem estar mais à montante possível da nascente.</p>	Entorno da nascente	Proteger a nascente do acesso dos animais.
Recomposição vegetal	Plantio de mudas de espécies nativas	<p>Plantar mudas de pequeno e médio porte a exemplo de canafístula, jurema, acácia, marmeleiro e marizeiro, com 4 m² de domínio.</p> <p>Proporção de Insumos para plantio: 6 L esterco:200 g Fosfato; 200 g Calcário.</p> <p>A área de plantio corresponde à 100 m²/nascente x 3 = 300m². (Unidades = 100 m² nascente / 4m² = 25 udx3=75ud)</p>	Entorno do lago	<p>Manterá a perenidade do afloramento;</p> <p>Favorecerá a infiltração da água da chuva;</p> <p>Atrairá espécies da fauna para a região.</p>

Figura 8.4 - Exemplo de plano de ação proposto para 03 (três) nascentes na parte alta da bacia hidrográfica do rio Piauí.

9. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O termo “Fiscalização” pode ser entendido como uma das principais ferramentas que um gestor de projetos de engenharia possui, na tentativa de assegurar o controle do projeto, objetivando, dentre outros, a qualidade, o cumprimento dos prazos e os custos a ele estipulados.



A fiscalização deste projeto ficará sob a responsabilidade da AGB Peixe Vivo ou por empresa terceirizada. Ressalta-se que as atividades de fiscalização ocorrerão de forma ininterrupta, enquanto vigorar o contrato.

Poderão ocorrer campanhas de fiscalização medições *in loco* que poderão fundamentar a elaboração de boletins de medição, no intuito de se quantificar os serviços efetivamente desenvolvidos pela Contratada e, conseqüentemente, subsidiar o pagamento pelos serviços contratados e executados.

10. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

Um Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Contratada em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço relativa ao Contrato firmado, no qual deverá ser especificada em detalhe a estratégia de realização das atividades, cronogramas, datas previstas para realização das oficinas de trabalho e de eventos de mobilização social e outras atividades que constam no presente Termo de Referência. O Plano de Trabalho deverá conter também as estratégias da Contratada para realização dos trabalhos de Mobilização Social (Programa de Mobilização Social).

A Contratada deverá nomear um Coordenador responsável pela supervisão e execução dos serviços previstos neste Termo de Referência. O Coordenador será o interlocutor da Contratada com a AGB Peixe Vivo para questões gerenciais e técnicas do Contrato.

Deverão ser realizadas reuniões, sendo uma de partida e outra de encerramento deste projeto. A reunião de partida deverá ocorrer em um dos municípios contemplados pelo projeto, sendo preferencialmente o município de Penedo, por ser o mais populoso dentre os citados.

I) Realização de reunião inicial

- Objetivo: a apresentação do projeto à comunidade, discussão das nascentes que potencialmente poderão ser recuperadas e aproveitadas para uso humano, apresentação das atividades técnicas a serem realizadas.

Data: até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato;

Horário: a ser definido;

Local: a ser definido.

II) Realização de Reunião final

- Objetivo: apresentação dos resultados dos trabalhos técnicos executados demonstrando os resultados obtidos e das nascentes selecionadas.

Data: ao final dos serviços realizados;





Horário: a ser definido;

Local: a ser definido.

Os materiais de divulgação (cartilhas, folhetos e banners) deverão ser utilizados ou distribuídos pela Contratada nas reuniões de partida e de encerramento, obrigatoriamente.

Não se devem confundir as reuniões do projeto (partida, mobilização e encerramento) com as oficinas de trabalho, já que as mesmas possuem objetivos distintos.

11. PRODUTOS E INTERVENÇÕES ESPERADAS

A Contratada deverá entregar com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência os seguintes Produtos, conforme cronograma físico-financeiro:

RT01 - Plano de Trabalho - a ser entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

RT02 - Relatório da Oficina de Trabalho 1 - Relatório contendo os resultados (incluindo fotos e listas de presença) da Reunião Inicial e da primeira Oficina de Trabalho para apresentação das propostas de realização do projeto em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

RT03 - Relatório das Atividades de Pesquisa de Campo e Análise dos Resultados Obtidos – Relatório os resultados das pesquisas de campo e análises dos dados de campo de laboratório, e a relação das nascentes para os quais deverão ser elaborados os respectivos Planos de Ação, a ser entregue em até 150 (cento e cinquenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

RT04 - Relatório das Oficinas de Trabalho de 2 até 9 – a Contratada apresentará o resultado das oficinas de trabalho realizadas conforme os objetivos descritos no Quadro 8.1. Poderão conter as possíveis contribuições para elaboração dos Planos de Ação. A ser entregue em até 210 (duzentos e dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

RT05 - Relatório dos Planos de Ação – Relatório contendo os Planos de Ação de aproveitamento das nascentes, contendo os respectivos projetos individualizados, custos envolvidos, cronograma e manual e uso e conservação das nascentes a serem recuperadas / aproveitadas, a ser entregue em até 240 (duzentos e quarenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

RT06 - Relatório Final – Deverá conter uma descrição de todas as etapas acontecidas durante o projeto, incluindo a reunião de encerramento que deverá ser realizada após a aprovação do RT05, a ser entregue em até 270 (duzentos e setenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.





* Todos os produtos devem ser enviados à AGB Peixe Vivo primeiramente em formato digital para fins de avaliação; e posteriormente em 2 cópias impressas e digitais com as devidas adequações solicitadas.

** Caso algum produto não seja emitido, a AGB Peixe Vivo fará a retenção do pagamento da Contratada, até que as solicitações sejam atendidas.

*** A AGB Peixe Vivo aceitará apenas relatórios e demais produtos técnicos redigidos conforme recomendado no **GED (Guia para Elaboração de Documentos)**, elaborado pela Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo.

12. EQUIPE CHAVE EXIGIDA

A Equipe Chave exigida para execução dos serviços descritos neste TDR, deverá ser composta por:

- ✓ 01 profissional nível superior responsável pela execução dos serviços técnicos especializados de planejamento das atividades, levantamento das áreas, elaboração dos relatórios e planos de ação, que deverá comprovar a experiência mínima de 07 (sete) anos no desenvolvimento de serviços similares e que deverá ter formação voltada para área ambiental. Este profissional atuará como **Coordenador do Projeto**.
- ✓ 01 profissional nível superior que atuará como **Auxiliar do Coordenador do Projeto** na execução dos serviços técnicos especializados de planejamento das atividades, levantamento das áreas, elaboração dos relatórios e planos de ação, que deverá comprovar a experiência mínima de 05 (cinco) anos no desenvolvimento de serviços similares e que deverá ter formação voltada para área ambiental.
- ✓ 01 profissional de nível superior **Técnico de Campo**, responsável pelas atividades de campo, como levantamentos locais, coletas de amostras e análises "in loco" da qualidade das águas, com comprovada experiência de 05 (cinco) anos em serviços similares.
- ✓ 02 profissionais locais para atuação nos serviços de mobilização social, com formação superior e com comprovada experiência de 03 (três) anos em trabalhos em comunidades rurais, voltados para a área ambiental, que atuará como **Mobilizador Social**.

13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Neste item são apresentados os cronogramas físico e financeiro que serão utilizados para acompanhar tanto a execução dos serviços, quanto a forma com que será efetuado o pagamento da contratada, devendo ser mantidos pela empresa na proposta comercial a ser apresentada.

Na **Figura 3.2** é apresentado o cronograma físico-financeiro que será utilizado para acompanhar a execução dos serviços.





Produto	Mês									Percentual por Produto (%)	Percentual acumulado (%)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
RT01 (Plano de Trabalho)	x									10%	10%
RT02 (Relatório da Oficina de Trabalho 1)	---	x								10%	20%
RT03 (Relatório das Atividades de Pesquisa de Campo e Análise dos Resultados Obtidos)	---	---	---	---	x					30%	50%
RT04 (Relatório das Oficinas de Trabalho de 2 até 9)	---	---	---	---	---	---	x			20%	70%
RT05 (Relatório dos Planos de Ação)	---	---	---	---	---	---	---	x		20%	90%
RT06 (Relatório Final)	---	---	---	---	---	---	---	---	x	10%	100%

Figura 3.2 - Cronograma físico-financeiro.





ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

Prezados Senhores:

Credenciamos o (a) Sr(a) portador (a) do RG nº.....e CPF nº....., nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representara Empresa inscrita no CNPJ sob nº ATO CONVOCATÓRIO nº 028/2014 da AGB Peixe Vivo, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERALATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal
o _____ (a) Sr (a)
_____, portador do Documento de Identidade
nº _____ e inscrito no CPF sob o
nº _____, **DECLARA** possuir instalações,
equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da
seleção em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





ANEXO V – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

[Local, Data]

Ao: [Nome e Endereço do Contratante]

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos a prestação de serviços de consultoria para [insira a especificação do serviço], de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO Nº ____/2014, datado de [data] e a nossa Proposta. Por meio deste documento, apresentamos a nossa oferta que inclui esta Proposta Técnica (**envelope “2”**) e uma Proposta de Preços (**envelope “3”**), contidas em envelopes separados e lacrados.

Declaramos que todas as informações e afirmações nesta Proposta são verdadeiras e aceitamos que qualquer equívoco nela contido poderá resultar em nossa desqualificação.

Se a nossa Proposta for aceita, comprometemo-nos a iniciar os serviços de consultoria referentes ao trabalho contratado após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

Estamos cientes de que V.Sas. não são obrigados a aceitar nenhuma das propostas recebidas.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência

*[Apresente e justifique aqui quaisquer sugestões de modificação ou aperfeiçoamento nos Termos de Referência para melhorar a execução do serviço em no **máximo 30 (trinta) páginas** (como, por exemplo, cancelar alguma atividade considerada desnecessária, acrescentar alguma outra ou propor etapas diferentes para as atividades). Essas sugestões deverão ser concisas, objetivas e poderão ser incorporadas à sua proposta, não significando, entretanto, uma modificação no escopo dos serviços e cronograma de pagamento inicialmente proposto no Termo de Referência].*

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas

Equipe Chave		
Nome	Área de especialização	Atribuição de Tarefas





Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta

1. **Atividade proposta** *[Deverá ser indicado apenas um candidato para atividade]:* _____
2. **Nome da empresa ou entidade** *[Insira o nome da empresa ou entidade que propõe o profissional]:* _____
3. **Nome do profissional** *[Insira o nome completo]:* _____
4. **Data de nascimento:** _____ **Nacionalidade:** _____
5. **Formação** *[Indique a faculdade/universidade e outra formação especializada do membro da equipe, fornecendo os nomes das instituições, as graduações e datas de sua obtenção]:* _____
6. **Outras áreas de especialização** *[Indique as áreas de especialização significativas desde a graduação, de acordo com o item 5]:* _____
7. **Filiação em associações profissionais:** _____
8. **Histórico de trabalho:** *[Iniciando pelo cargo atual, relacione em ordem inversa todos os cargos ocupados pelo membro da equipe desde a graduação, informando para cada um deles: as datas de entrada e saída do emprego, o nome do empregador/contratante e os cargos ocupados (veja o modelo abaixo)].*

De [Ano]: _____ até [Ano]: _____
 Empregador/contratante: _____
 Cargos ocupados: _____

9. Trabalhos realizados que melhor ilustram a capacidade para executar as tarefas atribuídas
[Entre os trabalhos realizados pelo membro da equipe, forneça as seguintes informações sobre aqueles que melhor exemplificam sua capacidade para executar os serviços.]

Especificação do serviço ou projeto: _____
 Ano: _____
 Local: _____
 Cliente: _____
 Cargos ocupados: _____
 Atividades realizadas: _____

10. Declaração:

Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura:
 Nome completo do membro da Equipe Chave:

 Assinatura (Representante Legal):
 Nome completo do representante legal da empresa ou entidade:

[Apresente no máximo 03 (três) páginas por currículo.]





Formulário 4 – Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente de cada membro da Equipe Chave

1 - Os Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento equivalente devem comprovar que o proponente executou ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.1 Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados/documentos que comprovem:

- i) A prestação satisfatória dos serviços.
- ii) O prazo de execução e período da prestação dos serviços;
- iii) O atestado/documento apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.
- iv) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
 - 2) Descrição do objeto contratado; e;
 - 3) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.

2 – A empresa/entidade deverá indicar o nome do profissional e qual atividade que o mesmo será avaliado. Aqueles que não estiverem indicados não serão objeto de análise pela Comissão.

3 – O concorrente deverá observar para cada membro da sua equipe o número máximo de 05 (cinco) Atestados técnicos e/ou declarações e/ou instrumentos equivalentes, sendo este o número **máximo** que a empresa/entidade deverá anexar em sua proposta.





Formulário 5 - Cronograma de Trabalho

ATIVIDADE ¹	MESES ²							
	1	2	3	4	5	6	

¹ Indique todas as principais atividades do serviço, incluindo a entrega de relatórios (por ex.: relatórios parciais e relatórios técnicos) e outros pontos de referência, como as aprovações do Contratante. No caso das tarefas a serem executadas em etapas, especifique separadamente as atividades, a entrega de relatórios e os pontos de referência de cada etapa.

² A duração das atividades deve ser indicada no formato de um gráfico de barras.





**ANEXO VI – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Ao: *[Nome e Endereço do Contratante]*

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos a prestação de serviços *[insira a especificação do serviço]*, de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO N°xxx/2014. A Proposta Financeira anexa foi avaliada em *[Insira o valor em algarismos e por extenso]*, sendo que o **Contrato terá o prazo de 11 (onze) meses** de vigência a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, **sendo 09(nove) meses para execução dos serviços**, conforme descrito no TDR.

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e Proposta de Preço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90 [noventa] dias** após a data da apresentação das propostas. Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa ou entidade:

CNPJ da empresa ou entidade:

Endereço:

Telefone:

E-mail::





Formulário 6 - Cronograma de Desembolso

Produto	Mês									Percentual por Produto (%)	Percentual acumulado (%)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
RT01 (Plano de Trabalho)	x									10%	10%
RT02 (Relatório da Oficina de Trabalho 1)	---	x								10%	20%
RT03 (Relatório das Atividades de Pesquisa de Campo e Análise dos Resultados Obtidos)	---	---	---	---	x					30%	50%
RT04 (Relatório das Oficinas de Trabalho de 2 até 9)	---	---	---	---	---	---	x			20%	70%
RT05 (Relatório dos Planos de Ação)	---	---	---	---	---	---	---	x		20%	90%
RT06 (Relatório Final)	---	---	---	---	---	---	---	---	x	10%	100%





**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 028/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

CONTRATO Nº ____ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE
APOIO À GESTÃO BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO
AGB PEIXE VIVO E A EMPRESA _____.

A Associação Executiva de Apoio à Gestão Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, sediada Rua dos Carijós, nº 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.226.288/0001-91, neste ato representada por sua Diretora Geral, Célia Maria Brandão Frões, brasileira, XXXXX, XXXXXX, portador da C.I. nº XXXXXXXXXXXXX, expedida por XXXXX, e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado por....., e a empresa....., estabelecida....., CNPJ....., representada por....., neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, nº....., Ato Convocatório nº __/2014, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto....., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório .../2014 e Anexos, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ (mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços citados na Cláusula Primeira, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta ou por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, efetuado no mês subsequente à prestação dos serviços acompanhados dos documentos fiscais atualizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:

- a) o valor das multas porventura aplicadas;
- b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
- d) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em





Lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o inciso VIII do art. 18 da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011.

PARÁGRAFO SEXTO

O reajustamento dos preços, após 12 (doze) meses, dar-se-á de acordo com observância do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO Nº14/ANA/2010, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado.

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação Plurianual 2013 – 2015

COMPONENTE: III. Ações Estruturais.

AÇÃO PROGRAMADA: III. 3 Proteção e Conservação

ATIVIDADE: III. 3.1.4 - Implantação de Projetos Hidroambientais no Baixo SF

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais;
- c) submeter à CONTRATANTE pedido de substituição dos profissionais destacados para execução dos serviços previstos neste Contrato, o(s) profissional(is) substituto(s) deverá atender as mesmas exigências de capacidade técnica previstas no Anexo I do respectivo Ato Convocatório;
- d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;
- g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;
- k) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico;
- l) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
- m) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções





- referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução;
- n) garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através do serviço, objeto deste Edital;
 - o) levar imediatamente, ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorre na execução do objeto do contrato, para adoção das medidas; e,
 - p) designar um representante perante a CONTRATANTE para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato.

II - Da CONTRATANTE

- a) proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;
- e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência; e
- f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência.
- g) notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Contrato é **de xx (xx) meses** de vigência a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, **sendo xx(xx) meses para execução dos serviços**, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

1 - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a CONTRATADA, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta de Preço.

1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

2 - Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 – advertência que será aplicada sempre por escrito.

2.2 - multas moratória e/ou indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

2.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.5 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

2.6 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total; c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.





2.7 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

2.8 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

2.9 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a CONTRATANTE por perdas e danos;

2.10 - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

2.11 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a CONTRATANTE.

4 - A CONTRATADA que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE,
.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Resolução ANA nº 552/2011 e no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela AGB Peixe Vivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e





amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE todos os resultados dos serviços, incluindo todos os arquivos digitais, as memórias de trabalho, as informações obtidas e geradas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, os quais serão de propriedade da CONTRATANTE. O uso deles por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela mesma. Deverão ser entregues à CONTRATANTE na medida em que forem sendo concluídos. Ao final dos trabalhos será feita verificação desse acervo. Todos os documentos deverão ter apresentação estética de bom nível, com fácil identificação, data, título, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixe vivo.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

CI: _____

CI: _____





AVISO IMPORTANTE – INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS

Todas as propostas deverão ser **NUMERADAS**.

Todas as propostas em que as folhas dos documentos tiverem o verso em branco deverão ser carimbadas no respectivo verso a inscrição **BRANCO**.

Todas as propostas com mais de 200 (duzentas) páginas deverão ser apresentadas em **PASTA AZ-OFÍCIO**.

Todas as propostas com menos de 200 (duzentas) páginas devem ser apresentadas com 02(dois) furos centrais e grampos trilho plástico etc.

O não atendimento destas condições não poderá ser levado em consideração para desabilitar ou desclassificar qualquer concorrente.

